



# ONDE MORA A IMPUNIDADE?

Porque o Brasil precisa  
de um Indicador Nacional de  
Esclarecimento de Homicídios

---

8<sup>a</sup> edição - 2025





# ► ONDE MORA A IMPUNIDADE?

Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios | 8ª edição, 2025

## COORDENAÇÃO:

**Beatrix Graeff**

## ASSISTENTE DE PROJETO:

**Maria Eduarda Brommonschenkel**

## ANÁLISE E REDAÇÃO:

**Beatrix Graeff**

**Natália Pollachi**

## REVISÃO DE TEXTO:

**Cassia da Rosa e Oliveira**

## PROJETO GRÁFICO

## E DIAGRAMAÇÃO:

**Marina Sá**

## FINANCIADORES:



## REALIZAÇÃO:



## EQUIPE INSTITUTO SOU DA PAZ:

**Carolina Ricardo** - Diretora-executiva

**Janaina Baladez** - Diretora de Desenvolvimento Institucional

**Natália Pollachi** - Diretora de Projetos

**Beatrix Graeff** - Coordenadora de Projetos

**Brena Andrade** - Analista de Mídias Digitais

**Bruno Langeani** - Consultor Sênior

**Cristina Neme** - Coordenadora de Projetos

**Danielle Tsuchida** - Coordenadora de Projetos

**Ecilane Rodrigues** - Assistente da Diretoria

**Ellen Lima** - Assistente Contábil-financeira

**Fernanda Figueiredo** - Analista Contábil-financeira

**Gabriela Alves** - Assistente de Comunicação

**Guilherme Galdino** - Analista de Gestão de Pessoas

**Izabelle Mundim** - Gerente de Comunicação e Engajamento

**Jéssica Moura** - Analista de Projetos

**Luciano Almeida** - Gerente Administrativo-financeiro

**Marcele de Oliveira** - Assistente de Advocacy

**Maria Eduarda Brommonschenkel** - Assistente de Projetos

**Marina Sá** - Designer

**Malu Pinheiro** - Pesquisadora

**Nathalie Drumond** - Gerente de Advocacy

**Rafael Rocha** - Coordenador de Projetos

**Tamiris de Jesus** - Gerente de Captação de Recursos

**Wigde Arcangelo** - Assessor de Imprensa

## SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS:



soudapaz.org



# SUMÁRIO

<b>1 ► Por que o Brasil precisa de um Indicador de Esclarecimento de Homicídios?</b>	<b>04</b>
<b>2 ► Como é calculado o Indicador de Esclarecimento de Homicídios</b>	<b>09</b>
<b>3 ► Qualidade dos dados e transparência</b>	<b>13</b>
<b>4 ► Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios</b>	<b>17</b>
<b>5 ► Indicadores Estaduais de Esclarecimento de Homicídios e análises regionais</b>	<b>20</b>
Região Norte	22
Região Nordeste	28
Região Centro-Oeste	36
Região Sudeste	39
Região Sul	43
<b>6 ► Perfil das vítimas</b>	<b>46</b>
<b>7 ► Sistemas de dados dos Ministérios Públicos e do Poder Judiciário: avanços e desafios</b>	<b>53</b>
<b>8 ► Status do debate sobre a criação de um indicador oficial de esclarecimento de homicídios</b>	<b>61</b>
<b>9 ► Nota metodológica</b>	<b>64</b>

1

# POR QUE O BRASIL PRECISA DE UM INDICADOR DE ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS?



ONDE MORA A IMPUNIDADE?

VOLTAR  
AO SUMÁRIO

4



SEGUIR PARA O  
PRÓXIMO CAPÍTULO

# CASO BEATRIZ

EM PETROLINA, 42 FACADAS, FALHAS TÉCNICAS E A ESPERA PELO JÚRI POPULAR

Igor Zahir, de Recife para a BBC News Brasil

28 dezembro 2022

Desde o dia 10 de dezembro de 2015, a vida de uma família em Petrolina, no sertão de Pernambuco, nunca mais foi a mesma. A menina Beatriz Angélica Mota, de 7 anos, estava em uma festa na escola com a família e se afastou para beber água. Como não voltou ao lugar, os pais e professores preocupados iniciaram a busca, encontrando seu corpo 40 minutos depois, no depósito de material esportivo. Ela foi morta com 42 facadas. (...)

*"Abri mão de tudo, do meu trabalho, vivo 24 horas em função do caso Beatriz"*, diz Lucinha na entrevista para a BBC. Antes funcionária de uma empresa de licitações, ela estava prestes a ser promovida, quando tudo aconteceu. Após a morte da filha, seu maior desafio no primeiro ano foi, literalmente, continuar viva. Perdeu mais de 30 quilos, entrou em depressão profunda e encarou as piores dores do luto.



Quando se deu conta de que precisava, junto ao marido Sandro, pressionar a justiça e monitorar cada detalhe das investigações, Lucinha entrou numa jornada que ela chama de *"caminhar com a dor, mas não parar de caminhar"*. (...)

Mobilizando a população, a família Mota protestou de todas as formas possíveis e imagináveis. Nos tribunais e Ministérios Públicos de Pernambuco, se envolvendo em outros casos de mortes de crianças no Nordeste, fazendo lives nas redes sociais, conseguindo o apoio de instituições internacionais de Direitos Humanos, entre tantas outras iniciativas<sup>1</sup>. (...)

Este texto foi publicado em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-64097009>

Acesso em 26 de set. de 2025

<sup>1</sup> Em 2022, um exame de DNA realizado com materiais coletados na cena do crime identificou o assassino, que estava preso desde 2017 por outros crimes, e posteriormente confessou ser o autor da morte de Beatriz. No momento do fechamento deste relatório, o caso permanecia sem desfecho, aguardando a manifestação da Justiça sobre recurso da defesa do acusado que tenta impedir a realização do julgamento pelo júri popular. A família aponta uma série de problemas que ocorreram ao longo das investigações, dentre eles, oito trocas de delegados, falta de recursos para perícias técnicas e imagens do circuito de segurança da escola apagadas supostamente por um funcionário que teve prisão preventiva decretada por excluir as imagens e interferir na investigação.

**Um assassinato produz outras vítimas além daquela que teve sua vida interrompida de forma violenta.** A dor da perda de um ente querido é potencializada pela revolta e indignação geradas pelo ato criminoso. O luto é perpetuado pelas dúvidas que requerem respostas. Para os familiares, o esclarecimento sobre as circunstâncias da morte é um passo fundamental para iniciar o processo de apaziguamento da dor e aceitação diante da perda irrecuperável. A necessidade de lutar por Justiça é um fardo cruel a adicionar a essa dor. Para a sociedade, a elucidação do crime significa a possibilidade de responsabilização perante um ataque ao bem reconhecido como o mais valioso no nosso ordenamento jurídico: a vida. A falta dessa responsabilização gera descrença nas instituições públicas e priorização de soluções individuais, muitas vezes alimentando ciclos de vingança.

**Nos últimos nove anos, em média 41 mil pessoas foram vítimas de homicídio doloso no Brasil, a cada ano. E em apenas 1 a cada 3 casos, pelo menos um autor foi identificado e denunciado pelo crime que cometeu.**

Distrito Federal para apoiar o cálculo e a publicação de um indicador nacional de esclarecimento de homicídios. Este ano (2025), chegamos à oitava edição deste projeto, contemplando uma série histórica dos índices de homicídios dolosos cometidos e esclarecidos no Brasil entre 2015 e 2023.

O intuito é chamar atenção para a importância da investigação de homicídios como política pública fundamental para nossa segurança pública e para a confiança da população no Estado brasileiro. Investigar todos os casos com a devida diligência e responsabilizar autores de homicídio é tão central que internacionalmente é reconhecido como dever e obrigação do Estado.<sup>2</sup>

Ao longo dos últimos anos, vimos esse debate ganhar espaço junto a gestores(as) públicos(as), a formadores(as) de opinião e à população brasileira que reconheceu esse



<sup>2</sup> A ausência de investigação e de responsabilização já gerou inclusive condenações do Estado Brasileiro perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos.



como um dos problemas centrais para conseguirmos avançar na qualidade da nossa segurança pública e da nossa justiça criminal e no respeito às instituições.

Com esse apoio social, temos atuado para fomentar a criação de um indicador nacional de esclarecimento de homicídios que seja oficial e construído por órgãos do Estado brasileiro. Entendemos que esse indicador é um instrumento fundamental para que os governos direcionem à investigação policial os recursos humanos e materiais que ela demanda e, assim, avancem na garantia do direito à verdade e à justiça daqueles que perderam seus entes queridos.

Para incentivar o aprimoramento da gestão de informações relacionadas à investigação de homicídios nas diversas instituições envolvidas com o tema, incluímos nesta edição reflexões sobre o impacto da adesão a novos sistemas de digitalização e de gestão de processos vinculados ao Conselho Nacional de Justiça e uma análise das principais iniciativas do Conselho Nacional do Ministério Público que podem impulsionar a criação de um indicador oficial de esclarecimento de homicídios com foco no oferecimento da denúncia criminal.

Os dados a respeito do perfil das vítimas no universo de homicídios esclarecidos também são poucos, o que reforça a necessidade de um levantamento unificado do contexto brasileiro capaz de expressar como a resposta do Estado à violência letal impacta a população de forma diversa. Para superar a injustiça gerada pela falta de medidas para prevenir essas mortes e para resolvê-las, responsabilizando os seus autores, é preciso também cobrar do Ministério Público melhor gestão de suas informações e do seguimento da ação penal e cobrar do Judiciário a priorização do julgamento desses casos.

O resultado esperado é que esse tema passe a ser visto como prioridade no planejamento estratégico dos órgãos que compõem o sistema de segurança pública e justiça criminal e uma resposta estatal eficaz para toda a sociedade brasileira, em especial para os familiares e amigos(as) das dezenas de milhares de vítimas dos homicídios que ocorrem anualmente.

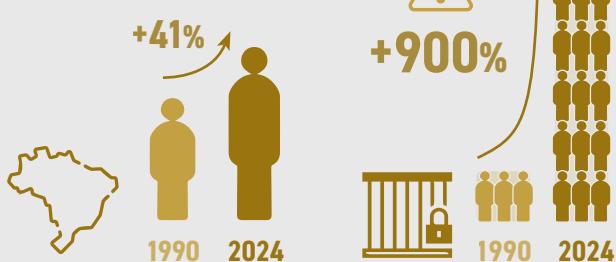


Foto: Wallace Martins/STF

# A SOLUÇÃO É PRENDER TODO MUNDO?

A população prisional segue crescendo de forma alarmante e hoje já soma **670.792 pessoas.**

Enquanto a população brasileira cresceu 41% entre 1990 e 2024, a população carcerária cresceu 900% no mesmo período.



Mas só 13% desse total está presa por homicídio.<sup>3</sup>

A maior parte está presa por crimes contra o **patrimônio** (como furto, roubo e extorsão) e por crimes relacionados a **drogas ilegais**. Esses são os dois tipos de crimes mais propensos à prisão em flagrante, que refletem a histórica **priorização do policiamento ostensivo e a construção do quê e de quem é percebido como perigo a ser combatido**.



De 1990 a 2024 foram construídas **mais de mil unidades prisionais**, um enorme investimento de recursos públicos. O custo de manutenção é de **19,8 bilhões de reais**. Ainda assim, existe um déficit de 175.886 vagas. É impossível fechar essa conta.



Por isso, defendemos que o sistema de segurança pública e de justiça precisa trabalhar **priorizando a responsabilização dos crimes mais graves** e avaliando caso a caso a possibilidade de aplicar **punições alternativas para crimes menos graves ou sem violência**, racionalizando o uso de recursos, promovendo penas proporcionais e evitando que mais pessoas tenham contato com o crime organizado no sistema carcerário.

**Fontes:** Sisdepen 2024, IBGE e JUSTA (2023) “Funil de investimento em Segurança Pública e Sistema Prisional” com dados relativos a 22 unidades federativas.

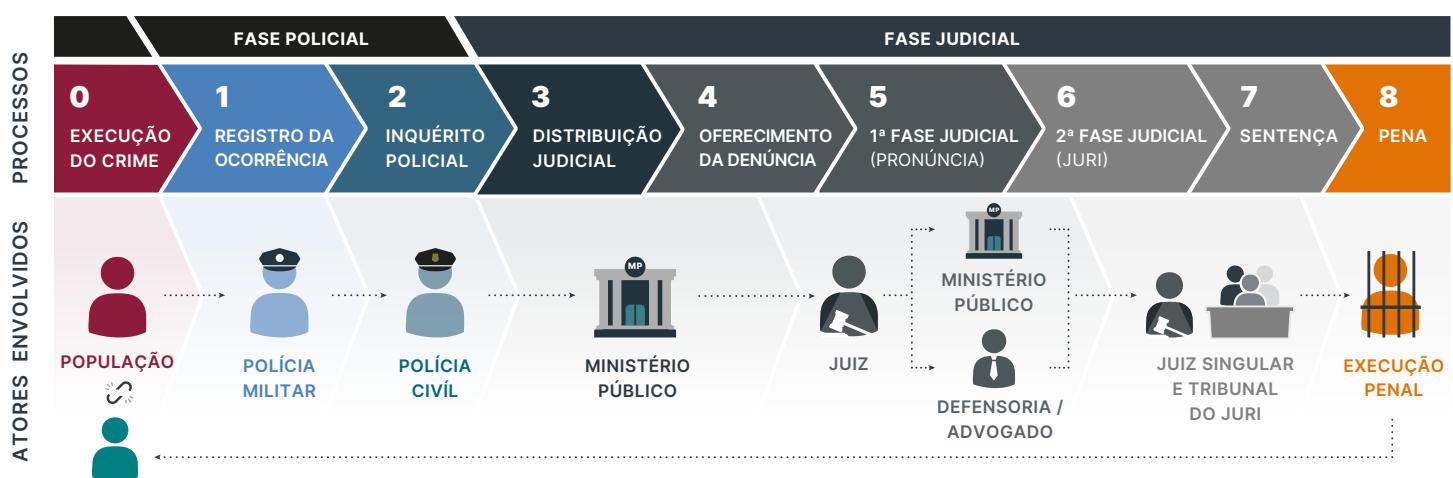
<sup>3</sup> Contabilizamos aqui as pessoas presas em celas físicas em unidades prisionais estaduais e federais, de acordo com dados do SISDEPEN no Levantamento de Informações Penitenciárias, para o período de julho a dezembro de 2024. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view>. Acesso em: 03 de out. de 2025.

2

## COMO É CALCULADO O INDICADOR DE ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS?

Nossa metodologia é fruto de análises de referências utilizadas em outros países e **define como “esclarecido” o homicídio doloso em que pelo menos um autor foi denunciado pelo Ministério Público.**

O modelo de persecução penal brasileiro envolve a atuação de diferentes instituições, com papéis complementares e interdependentes, tendo início com a investigação criminal, atribuição da polícia judiciária, seguida de uma fase em que, caso haja indícios de autoria e materialidade, o Ministério Público promove a ação penal. Caso o promotor de justiça decida pelo oferecimento da denúncia, caberá ao Poder Judiciário e, no caso dos crimes contra a vida, ao Tribunal do Júri analisar as provas apresentadas e ao final decidir pela condenação ou absolvição do réu.



A definição que adotamos considera as particularidades do nosso modelo de persecução penal e parte da premissa de que pelo menos duas instituições (Polícia Civil e Ministério Público) compartilharam o entendimento de que o autor foi corretamente identificado, com indícios robustos de materialidade e autoria, ou seja, com elementos suficientes para dar prosseguimento ao processo, que pode culminar na apresentação do agressor ao Júri Popular e posterior definição de uma sentença. Portanto, esse indicador se refere à capacidade do Estado de identificar o autor de homicídio e iniciar o processo de responsabilização dele.

O indicador de esclarecimento de homicídios é o número percentual que expressa a proporção de homicídios dolosos consumados em um ano que geraram denúncias pelo Ministério Público até o final do ano subsequente.

$$\text{Indicador de Esclarecimento} = \frac{\text{Ocorrências de homicídio doloso consumado que geraram denúncias criminais até ANO+1}}{\text{de Homicídios}} \times 100$$



A partir desse percentual, categorizamos os resultados encontrados para agrupar as unidades da federação de acordo com o seguinte critério:

#### EFICÁCIA DO NÍVEL DE ESCLARECIMENTO ATÉ O MOMENTO DA DENÚNCIA CRIMINAL



Para calcular o indicador solicitamos aos Ministérios Públicos ou Tribunais de Justiça dos 26 estados brasileiros e do Distrito Federal<sup>4</sup> as seguintes informações referentes às denúncias criminais de **homicídios dolosos consumados** oferecidas no período compreendido entre 1º de janeiro do ano em que ocorreu o homicídio e 31 de dezembro do ano seguinte:

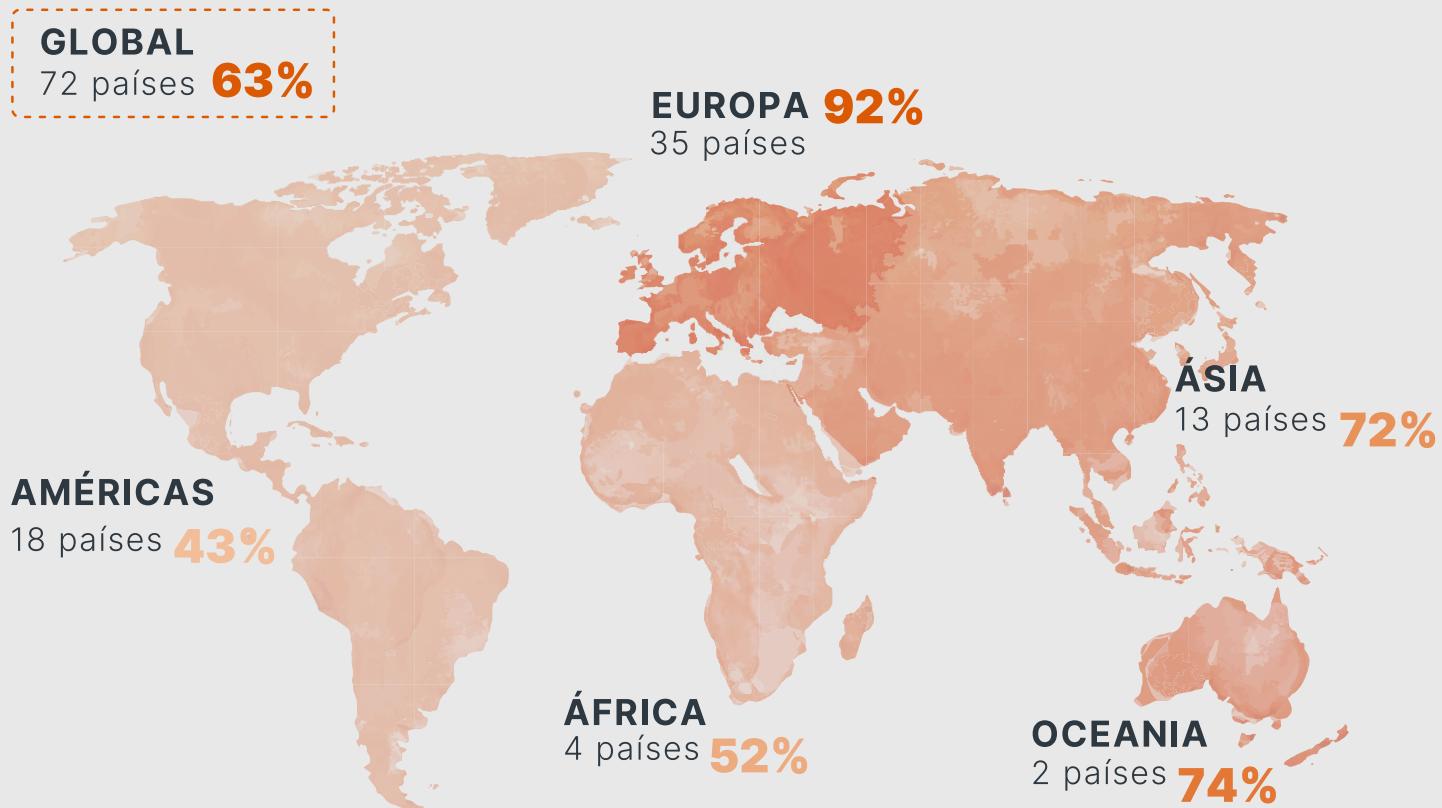
NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA DENÚNCIA	DATA DO HOMICÍDIO
<input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
ASSUNTO (DE ACORDO COM TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS)		
<input type="text"/>		
SEXO DA VÍTIMA	RAÇA/COR DA VÍTIMA	IDADE DA VÍTIMA
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

4 Nas primeiras edições da pesquisa, enviamos solicitações de dados tanto para o Ministério Público quanto para o Tribunal de Justiça de cada unidade federativa. A partir da 7ª edição, com a recorrência do envio, passamos a solicitar apenas para o órgão cujos dados foram utilizados nas edições anteriores, informando na solicitação o sistema do qual os dados previamente enviados foram extraídos, com o objetivo de preservar a integridade da série histórica sempre que possível. Para os estados que nunca enviaram dados, continuamos solicitando para as duas instituições.

# INDICADORES DE ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS EM PERSPECTIVA GLOBAL

O Estudo Global sobre Homicídios da ONU – edição 2019<sup>5</sup>, traz panoramas continentais comparativos sobre esclarecimento de homicídios em 72 países. O critério utilizado no estudo leva em consideração a capacidade das instituições policiais de identificar pelo menos um suspeito do crime, independentemente da continuidade do processo nas instituições do sistema de justiça criminal.

**Os países das Américas possuem os maiores índices de impunidade, com apenas 43% de homicídios elucidados, ficando abaixo da média mundial de 63%.**



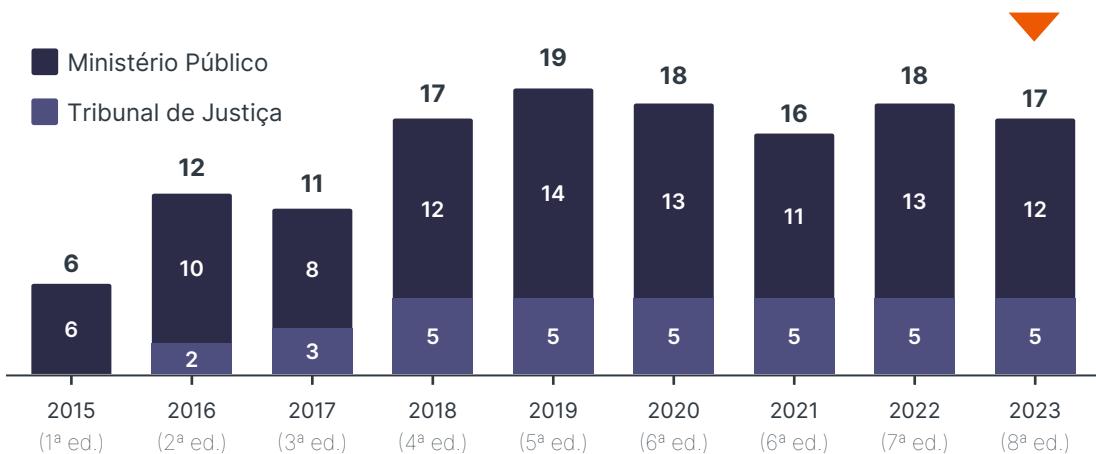
<sup>5</sup> United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). *Global study on homicide: homicide trends, patterns and criminal justice response*. Vienna: UNODC, 2019. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/Booklet2.pdf>. Acesso em: 26 de set. de 2025.

3

## QUALIDADE DOS DADOS E TRANSPARÊNCIA

Nesta edição, foi possível calcular o indicador para 17 unidades da federação, sendo que em 12 delas os dados vieram dos Ministérios Públicos e em cinco os dados vieram dos Tribunais de Justiça. Dez estados não entraram no cálculo do indicador devido ao envio de dados incompletos, porque não indicaram a data do homicídio ou apresentaram um percentual acima de 20% de processos sem essa informação.

### Quantidade de estados que enviaram dados completos segundo edição e origem



*Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz, com base nos dados disponibilizados pelos Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça estaduais a cada edição.*

O gráfico mostra que o número de estados que disponibilizam dados com a qualidade necessária teve um aumento muito significativo desde a primeira edição da pesquisa, quando apenas seis estados enviaram dados para o cálculo do indicador. Contudo, não há um crescimento linear e sustentado do número de estados. Desde a quarta edição, observamos a manutenção de um patamar que gira em torno de 18 estados. No entanto, em especial nos últimos dois anos, a pesquisa agregou estados que nunca haviam entrado no indicador, perdeu estados com histórico de envio dos dados e recuperou posteriormente alguns deles.

Os estados do Ceará, Pernambuco e Santa Catarina, que não haviam entrado na última edição do relatório, voltaram a fornecer os dados completos para compor o indicador. Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul, que possuíam histórico de envio em ao menos uma das edições anteriores, ficaram de fora desta edição. E, por fim, Alagoas, Maranhão e Tocantins são estados que não enviaram dados com a qualidade necessária em nenhuma das edições do relatório.<sup>6</sup>

**Estados que não haviam entrado na última edição do relatório, e que voltaram a fornecer os dados completos:**

**Ceará    Pernambuco    Santa Catarina**

**Estados que não enviaram dados com a qualidade necessária em nenhuma das edições do relatório:**

**Alagoas    Maranhão    Tocantins**

**Estados que possuíam histórico de envio em ao menos uma das edições anteriores e que ficaram de fora desta:**

**Amapá  
Goiás  
Mato Grosso do Sul  
Minas Gerais  
Pará  
Rio Grande do Norte  
Rio Grande do Sul**

---

**6** Os dados enviados pelo Amapá, Minas Gerais e Tocantins não informam a data do fato. Os dados enviados por Mato Grosso do Sul e Pará possuem mais de 20% dos registros sem data do fato. O estado do Maranhão enviou relatório de produtividade que informa apenas quantitativos de denúncias oferecidas. O estado de Goiás respondeu que os dados solicitados deveriam ser buscados diretamente no Portal de Estatística do CNJ. O Rio Grande do Sul respondeu que seus sistemas não possibilitam a extração automática de todos os dados solicitados. O Rio Grande do Norte e Alagoas não enviaram resposta à solicitação de dados até o fechamento deste relatório.

O quadro abaixo faz a retrospectiva do recebimento de dados de cada unidade da federação ao longo de todas as edições:

### Histórico de recebimento de dados segundo UF e edição do relatório

#### LEGENDA

<input type="checkbox"/> SEM RESPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> RESPOSTA NEGATIVA	<input type="checkbox"/> DADOS INCOMPLETOS	<input type="checkbox"/> DADOS COMPLETOS MINISTÉRIO PÚBLICO	<input type="checkbox"/> DADOS COMPLETOS TRIBUNAL DE JUSTIÇA
---------------------------------------	---	--	---	--



ANO / EDIÇÃO DO ÍNDICE: 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023  
1ª ed. 2ª ed. 3ª ed. 4ª ed. 5ª ed. 6ª ed. 7ª ed. 8ª ed.

#### NORTE

ACRE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	= <input type="checkbox"/>
AMAPÁ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	→ <input type="checkbox"/>
AMAZONAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	= <input type="checkbox"/>
PARÁ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	→ <input type="checkbox"/>
RONDÔNIA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	= <input type="checkbox"/>
RORAIMA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	= <input type="checkbox"/>
TOCANTINS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	= <input type="checkbox"/>					

#### NORDESTE

ALAGOAS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	- <input type="checkbox"/>
BAHIA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	= <input type="checkbox"/>
CEARÁ	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	↗ <input type="checkbox"/>
MARANHÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	→ <input checked="" type="checkbox"/>
PARAÍBA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	= <input type="checkbox"/>
PERNAMBUCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	↗ <input type="checkbox"/>
PIAUÍ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	= <input type="checkbox"/>
RIO GRANDE DO NORTE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	- <input type="checkbox"/>
SERGIPE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	= <input type="checkbox"/>

#### CENTRO-OESTE

DISTRITO FEDERAL	<input type="checkbox"/>	= <input type="checkbox"/>							
GOIÁS	<input type="checkbox"/>	→ <input checked="" type="checkbox"/>							
MATO GROSSO	<input type="checkbox"/>	= <input type="checkbox"/>							
MATO GROSSO DO SUL	<input type="checkbox"/>	→ <input type="checkbox"/>							

#### SUDESTE

ESPÍRITO SANTO	<input type="checkbox"/>	= <input type="checkbox"/>							
MINAS GERAIS	<input type="checkbox"/>	= <input type="checkbox"/>							
RIO DE JANEIRO	<input type="checkbox"/>	= <input type="checkbox"/>							
SÃO PAULO	<input type="checkbox"/>	= <input type="checkbox"/>							

#### SUL

PARANÁ	<input type="checkbox"/>	= <input type="checkbox"/>							
RIO GRANDE DO SUL	<input type="checkbox"/>	- <input checked="" type="checkbox"/>							
SANTA CATARINA	<input type="checkbox"/>	↗ <input type="checkbox"/>							

ANO DE PUBLICAÇÃO: 2017 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025



# **INDICADOR NACIONAL DE ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS**

Nesta edição, os estados que disponibilizaram dados passíveis de serem utilizados na construção do indicador nacional de esclarecimento de homicídios foram:

Acre  
Amazonas  
Bahia  
Ceará  
Distrito Federal

Espírito Santo  
Mato Grosso  
Paraíba  
Paraná  
Pernambuco

Piauí  
Rio de Janeiro  
Rondônia  
Roraima

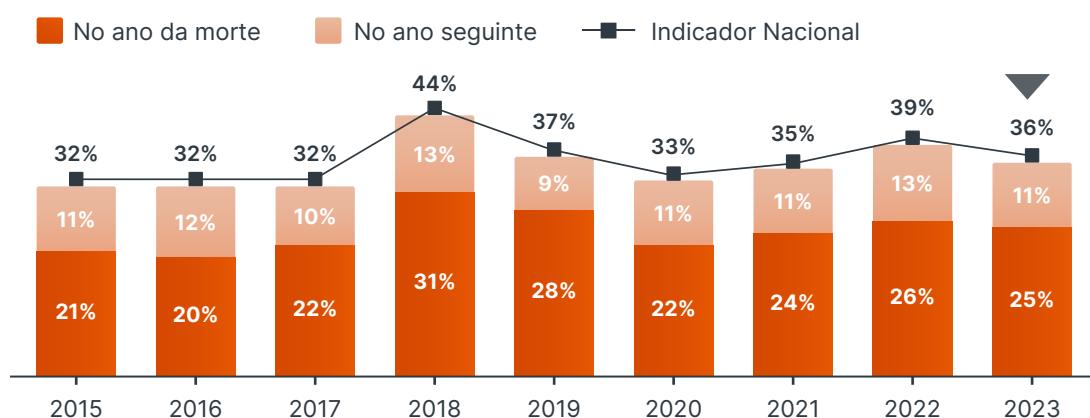
Santa Catarina  
São Paulo  
Sergipe

O indicador nacional contempla os 17 estados que disponibilizaram dados com a qualidade necessária e representa o seguinte cálculo:

$$\text{Indicador de Esclarecimento de Homicídios} = \frac{8.773 \text{ ocorrências de homicídio doloso consumado que geram denúncias criminais em 2023 ou 2024}}{24.195 \text{ ocorrências de homicídio doloso consumado em 2023}^7}$$

A série histórica do indicador, de acordo com o ano das mortes, pode ser observado abaixo:

**Percentual de homicídios esclarecidos no Brasil segundo ano de morte**



Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz, com base nos dados disponibilizados pelos Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça estaduais a cada edição.

<sup>7</sup> Para o cálculo dos indicadores apresentados nesta edição, os dados sobre homicídios dolosos consumados em 2023 foram extraídos do 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública -- 2025 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/07/anuario-2025.pdf>. Acesso em 27 de set. de 2025).

Após a queda observada em 2020, período crítico da epidemia de Covid-19, o indicador apresentou trajetória de crescimento nos anos 2021 e 2022, e agora sofreu um novo recuo, registrando 36% de esclarecimento para os homicídios dolosos ocorridos no ano de 2023.

O gráfico apresenta também a proporção dos homicídios denunciados no mesmo ano da morte e daqueles denunciados no ano seguinte. Em todos os anos da série, observa-se que em torno de  $\frac{2}{3}$  das denúncias ocorreram no mesmo ano da morte. Esse dado ressalta a importância da agilidade das ações adotadas pelas equipes de investigação a partir da ciência do crime e demonstra que quanto mais o tempo passa, menor a possibilidade de esclarecimento.

## O FATOR "TEMPO"

O relatório **Diretrizes Nacionais de Esclarecimento de Homicídios**, publicado pelo Instituto Sou da Paz em 2022, sistematiza diretrizes construídas em conjunto com operadores que possuem larga experiência em investigação de homicídios e as organiza em torno de seis eixos: preservação de local de crime, investigação preliminar, investigação de seguimento, perícia criminal, articulação com Ministério Público e mensuração de esclarecimento de homicídios.



A importância do fator "tempo" é destacada nas recomendações relacionadas à preservação do local do crime e à investigação preliminar: **"a cena de um homicídio concentra uma multiplicidade de vestígios e indícios que são fundamentais para a elucidação daquele crime, que geralmente têm um caráter único e efêmero: ou seja, se não registrados corretamente logo nos momentos após o assassinato, podem ser perdidos definitivamente".<sup>8</sup>**

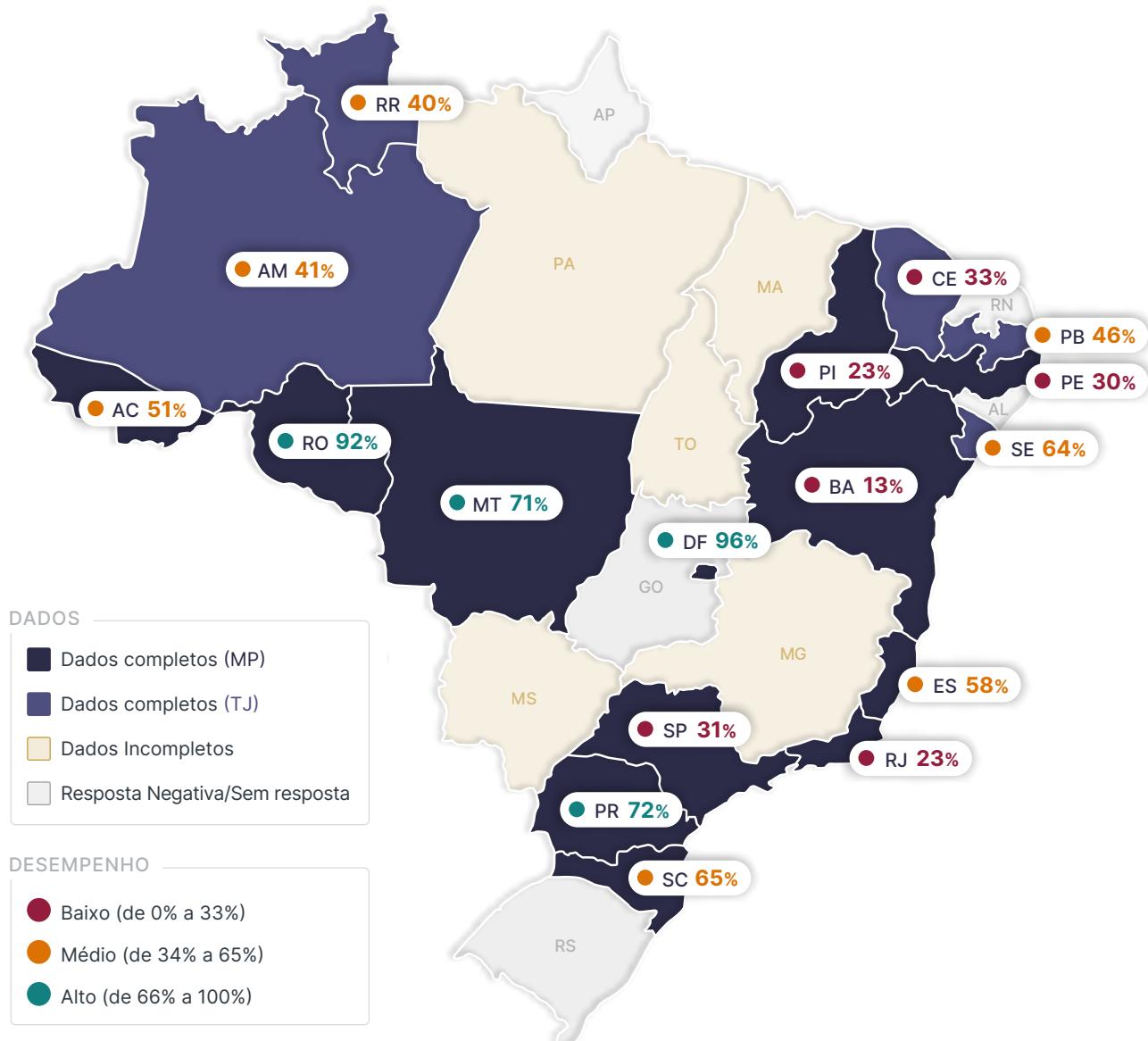
<sup>8</sup> Instituto Sou da Paz. Diretrizes Nacionais de Esclarecimento de Homicídios. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2022. Disponível em: <https://soudapaz.org/documentos/diretrizes-nacionais-de-esclarecimento-de-homicidios/>. Acesso em: 27 de set. de 2025.

# 5

## INDICADORES ESTADUAIS DE ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS E ANÁLISES REGIONAIS

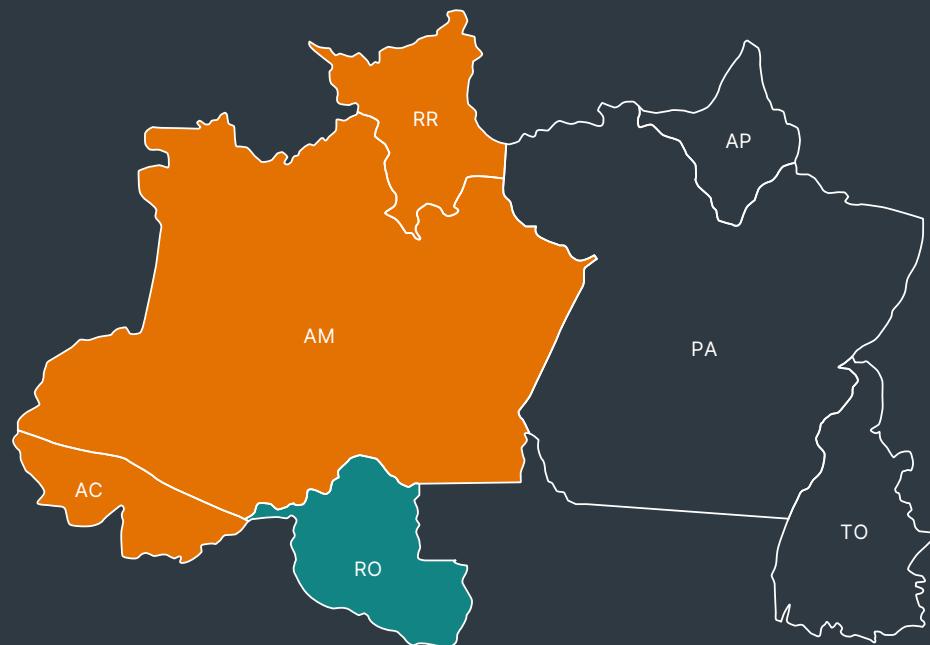
O mapa abaixo apresenta para cada unidade da federação os indicadores de esclarecimento dos homicídios ocorridos no ano de 2023.

Pelo segundo ano consecutivo, o Distrito Federal tem o melhor desempenho do país, com 96% de homicídios esclarecidos, e o estado da Bahia tem o pior desempenho, com 13% de esclarecimento. Rondônia se destaca nesta edição por apresentar o maior crescimento do indicador, saindo de 60% na edição passada, para 92% neste ano.



A seguir, apresentamos uma breve análise dos principais destaques em cada região do país, além de uma visão panorâmica de cada unidade da federação, com a série histórica dos indicadores registrados ao longo das sete edições da pesquisa e um conjunto de dados complementares.

# REGIÃO NORTE



UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>AC</b>	35%	28%	28%	38%	26%	38%	-	52%	<b>51%</b>
<b>AP</b>	53%	36%	-	-	19%	29%	24%	38%	-
<b>AM</b>	-	-	-	-	-	-	-	41%	<b>41%</b>
<b>PA</b>	7%	10%	-	-	24%	28%	27%	33%	-
<b>RO</b>	35%	42%	66%	74%	90%	50%	65%	60%	<b>92%</b>
<b>RR</b>	-	-	-	34%	46%	36%	29%	49%	<b>40%</b>
<b>TO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Após três anos, a região Norte voltou a ter um estado com alto índice de esclarecimento de homicídios, além de três estados na faixa intermediária.

Rondônia registra o maior indicador da região e o segundo maior no país, com 92% de homicídios esclarecidos para o ano de 2023. Apenas pela análise da série histórica não é possível sugerir uma explicação para o salto verificado em 2023, da ordem de 32 pontos percentuais, sendo necessário apurar junto à Polícia Civil se foi adotada alguma medida nesse período que possa ter impactado positivamente a investigação policial ou o processamento dos casos junto ao Ministério Público.

Acre e Amazonas mantiveram o mesmo patamar de desempenho registrado em 2022, com 51% e 41% de homicídios esclarecidos, e Roraima apresentou queda de 49% para 40%.

A região teve um retrocesso considerável na quantidade de estados com dados completos. Amapá e Pará deixaram de compor o indicador porque, pela primeira vez desde 2019, não forneceram dados completos. Tocantins, como em todas as demais edições deste relatório, enviou dados incompletos e, portanto, novamente não teve seu indicador calculado.

# Acre

## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

**90**  
Denúncias

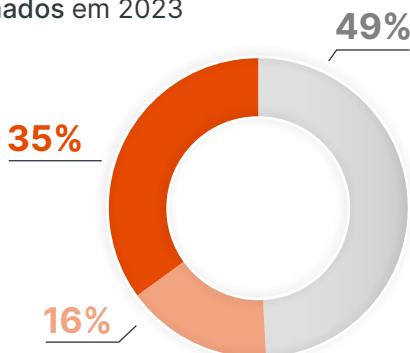
**178**  
Total de Homicídios

51%

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

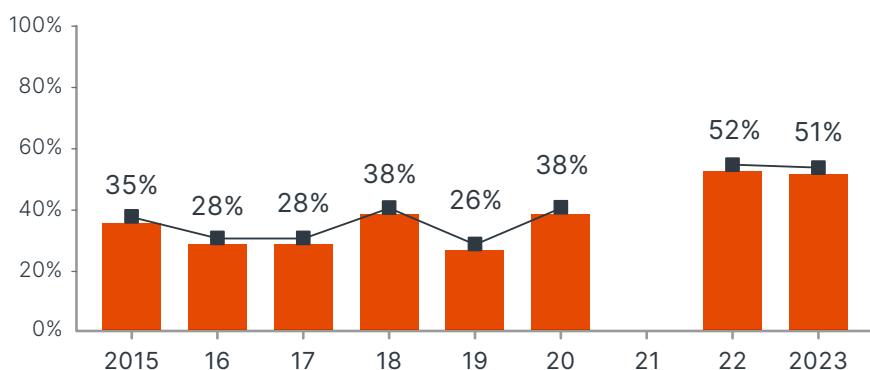
de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.

**2021**



7<sup>a</sup> ed.

**2022**

**MÉDIO**

8<sup>a</sup> ed.

**2023**

**MÉDIO**

## DADOS

### Instituição Responsável



MINISTÉRIO PÚBLICO

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>							

15 16 17 18 19 20 21 22 23

% Denúncias com dados sobre  
O PERFIL DAS VÍTIMAS:



RAÇA/COR



IDADE



SEXO

78%

100%

100%

### LEGENDA

#### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

#### DADOS

- Dados completos (MP)
- Dados Incompletos
- Resposta Negativa
- Sem resposta

#### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- Aumento
- Sem alteração
- Redução
- Sem informação

# Amazonas

## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

**495**

Denúncias

**1.221**

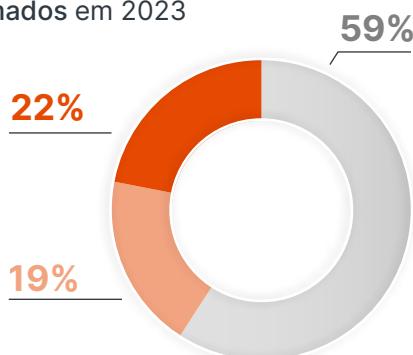
Total de Homicídios

41%

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

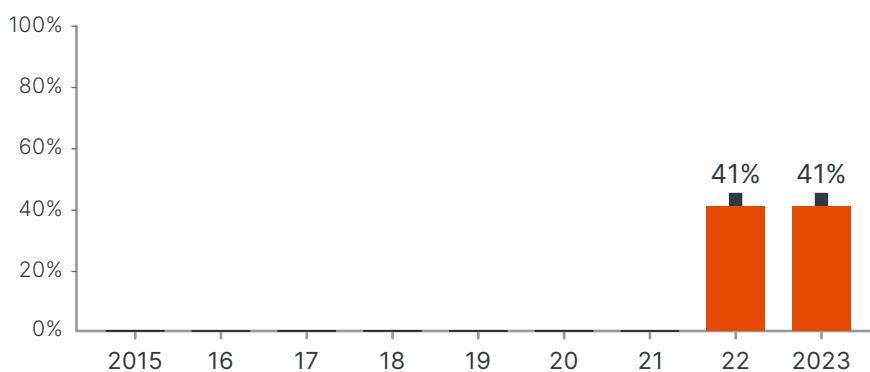
de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.

**2021**



7<sup>a</sup> ed.

**2022**

⌚ MÉDIO

8<sup>a</sup> ed.

**2023**

⌚ MÉDIO



## DADOS

### Instituição Responsável



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
15	16	17	18	19	20	21	22	23

% Denúncias com dados sobre  
O PERFIL DAS VÍTIMAS:



RAÇA/COR



IDADE



SEXO

⌚ 11% ⚡ 68% ⚡ 100%

### LEGENDA

#### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

#### DADOS

- Dados completos (TJ)
- Dados Incompletos
- ☒ Resposta Negativa
- ☐ Sem resposta

#### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- ⌚ Aumento
- ▬ Sem alteração
- ⌚ Redução
- ! Sem informação

# Rondônia

## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

**393**

Denúncias

**426**

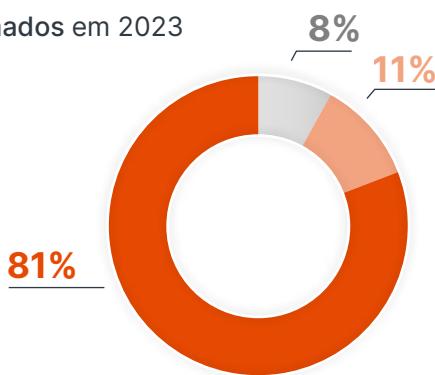
Total de Homicídios

92%

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

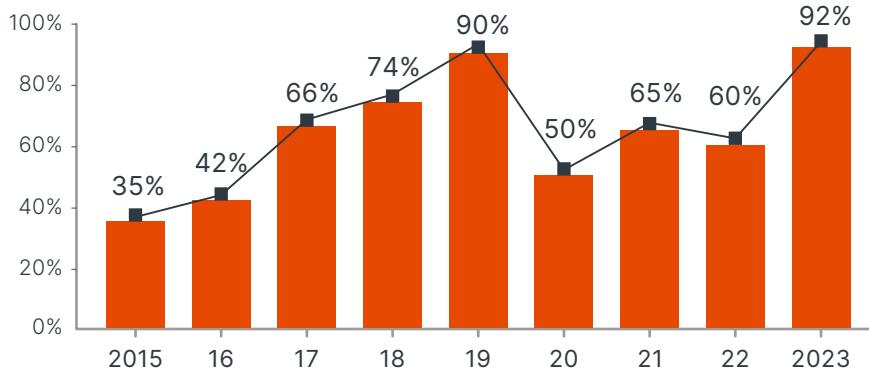
de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.

**2021**

⟳ MÉDIO

7<sup>a</sup> ed.

**2022**

⟳ MÉDIO

8<sup>a</sup> ed.

**2023**

⟳ ALTO



## DADOS

### Instituição Responsável

**MP**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
15	16	17	18	19	20	21	22	23

% Denúncias com dados sobre  
O PERFIL DAS VÍTIMAS:



### LEGENDA

#### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

#### DADOS

- Dados completos (MP)
- Dados Incompletos
- ☒ Resposta Negativa
- ☐ Sem resposta

#### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- ⟳ Aumento
- ▬ Sem alteração
- ⟲ Redução
- ❗ Sem informação

# Roraima

## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

**54**

Denúncias

**135**

Total de Homicídios

40%

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

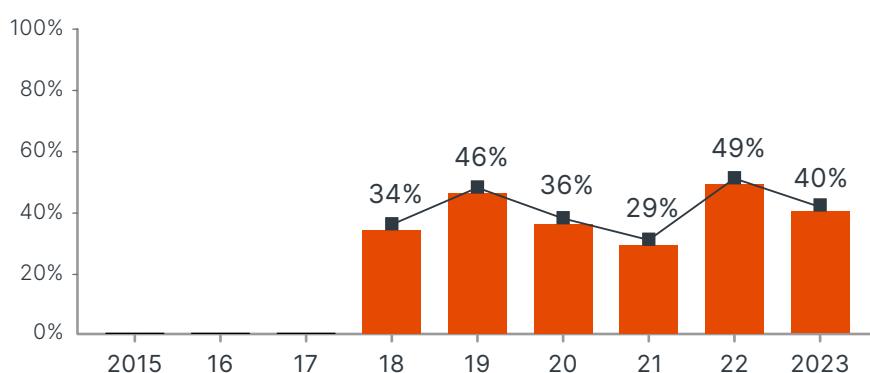
de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.

**2021**

⌚ BAIXO

7<sup>a</sup> ed.

**2022**

⌚ MÉDIO

8<sup>a</sup> ed.

**2023**

⌚ MÉDIO

**RR**



## DADOS

### Instituição Responsável



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
15	16	17	18	19	20	21	22	23

% Denúncias com dados sobre  
O PERFIL DAS VÍTIMAS:



RAÇA/COR



IDADE



SEXO

⌚ 14%

⌚ 96%

⌚ 98%

### LEGENDA

#### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

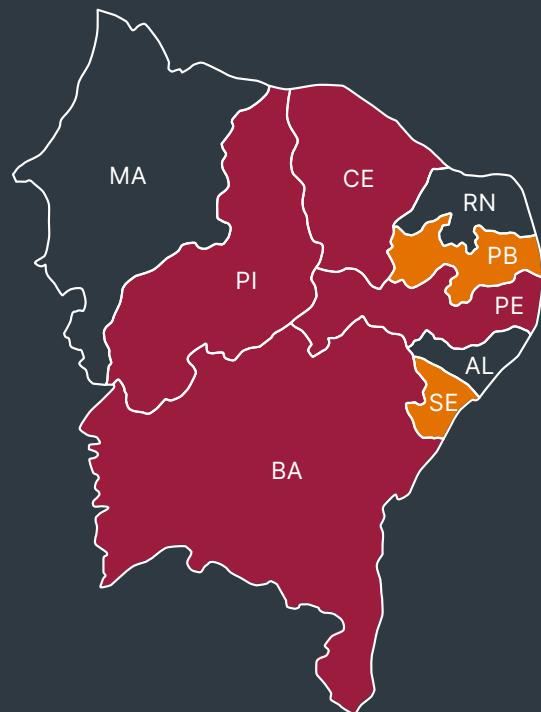
#### DADOS

- Dados completos (TJ)
- Dados Incompletos
- ☒ Resposta Negativa
- Sem resposta

#### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- ⌚ Aumento
- ▬ Sem alteração
- ⌚ Redução
- ❗ Sem informação

# REGIÃO NORDESTE



UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
AL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BA	-	-	20%	22%	24%	12%	15%	15%	<b>13%</b>
CE	-	-	-	-	31%	22%	27%	-	<b>33%</b>
MA	-	-	-	-	-	-	-	41%	-
PB	21%	28%	30%	30%	41%	32%	36%	42%	<b>46%</b>
PE	21%	18%	13%	35%	55%	36%	34%	-	<b>30%</b>
PI	24%	25%	-	29%	24%	24%	24%	22%	<b>23%</b>
RN	-	-	-	-	-	8%	9%	-	-
SE	-	-	-	-	-	-	-	45%	<b>64%</b>

Na região Nordeste não há estados que alcancem a faixa de alto índice de esclarecimento, havendo dois estados na faixa intermediária e quatro estados na faixa baixa.

Sergipe foi o estado que registrou o melhor desempenho dentre os estados da região pelo segundo ano consecutivo, com crescimento do indicador, que saltou de 46% para 64% de esclarecimento em apenas um ano.

A Bahia mantém o pior desempenho na região e em todo país pelo segundo ano consecutivo, com apenas 13% das mortes ocorridas em 2023 esclarecidas.

O estado da Paraíba mantém trajetória de crescimento do indicador, registrando mais uma vez o melhor desempenho de sua série histórica, com 46% de esclarecimentos.

Ceará e Pernambuco, que haviam ficado de fora do indicador na edição passada, voltaram a enviar dados completos para o cálculo do indicador e registraram, respectivamente, 33% e 30% de esclarecimento.

O Piauí apresentou pouca variação em relação ao seu desempenho ao longo da série histórica, com 23% de homicídios esclarecidos.

Os estados de Alagoas, Maranhão e Rio Grande do Norte enviaram dados incompletos e, portanto, não tiveram seus indicadores calculados. Entre eles, Alagoas se destaca negativamente por nunca ter enviado dados completos.

# Bahia

## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

**572**

Denúncias

13%

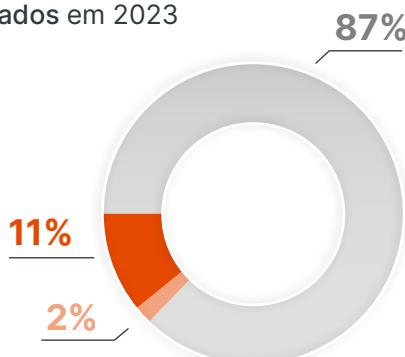
**4.461**

Total de Homicídios

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

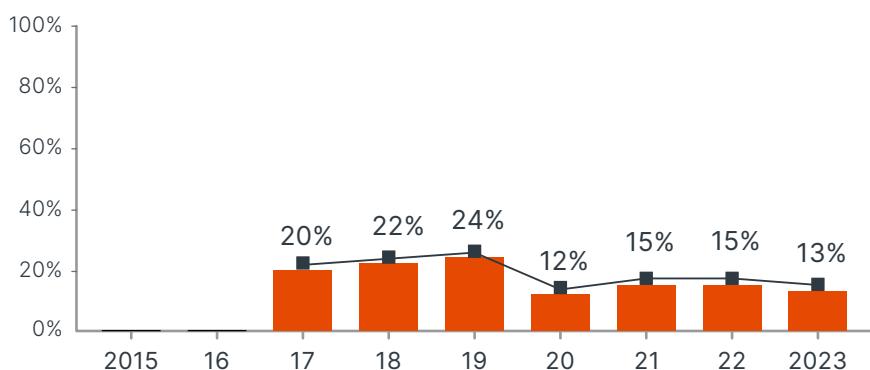
de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.

**2021**

BAIXO

7<sup>a</sup> ed.

**2022**

BAIXO

8<sup>a</sup> ed.

**2023**

BAIXO

**BA**



## DADOS

### Instituição Responsável

**MP**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
□	■	□	■	■	■	■	■	■

15 16 17 18 19 20 21 22 23

% Denúncias com dados sobre  
O PERFIL DAS VÍTIMAS:



RAÇA/COR



IDADE



SEXO

0%

0%

0%

### LEGENDA

#### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

#### DADOS

- Dados completos (MP)
- Dados Incompletos
- ☒ Resposta Negativa
- Sem resposta

#### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- ↗ Aumento
- ▬ Sem alteração
- ↘ Redução
- ❗ Sem informação

# Ceará

CE



## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

**910**  
Denúncias

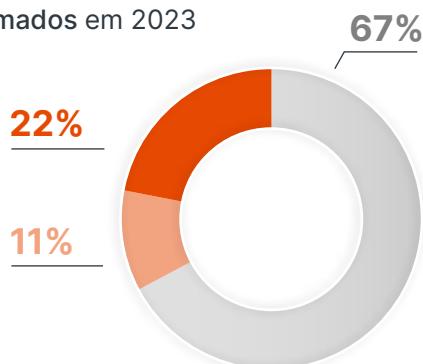
**2.785**  
Total de Homicídios

33%

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

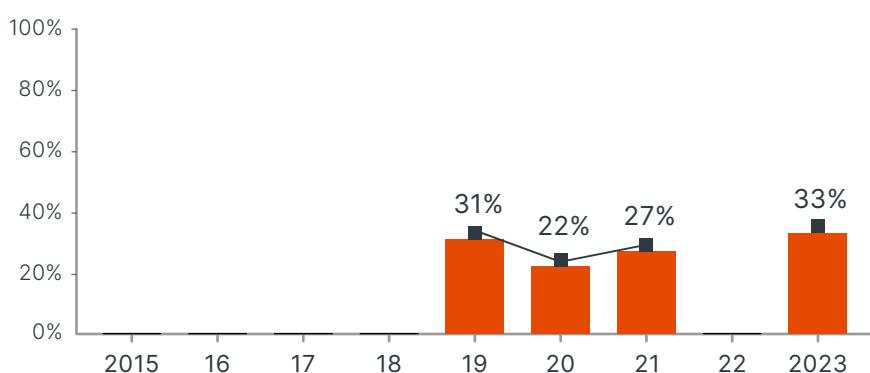
de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.

**2021**

BAIXO

7<sup>a</sup> ed.

**2022**

!

8<sup>a</sup> ed.

**2023**

BAIXO

## DADOS

### Instituição Responsável

TJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						

15 16 17 18 19 20 21 22 23

% Denúncias com dados sobre  
O PERFIL DAS VÍTIMAS:



RAÇA/COR



IDADE



SEXO

1%

30%

79%

### LEGENDA

#### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

#### DADOS

- Dados completos (TJ)
- Dados Incompletos
- Resposta Negativa
- Sem resposta

#### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- ↗ Aumento
- ▬ Sem alteração
- ↘ Redução
- ❗ Sem informação

# Paraíba

## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

**427**

Denúncias

**926**

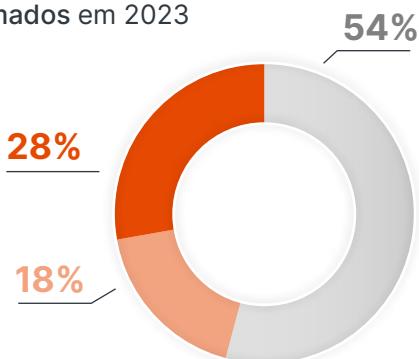
Total de Homicídios

46%

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

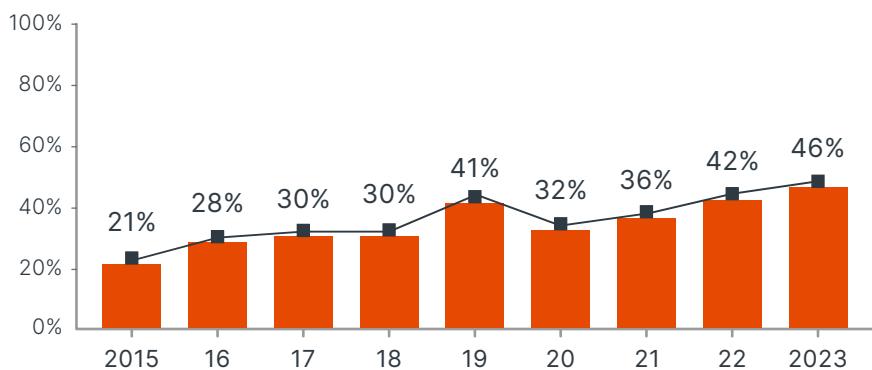
de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.

**2021**

⟳ MÉDIO

7<sup>a</sup> ed.

**2022**

⟳ MÉDIO

8<sup>a</sup> ed.

**2023**

⟳ MÉDIO

## DADOS

### Instituição Responsável



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
□	□	■	■	■	■	■	■	■

15 16 17 18 19 20 21 22 23

% Denúncias com dados sobre  
O PERFIL DAS VÍTIMAS:



### LEGENDA

#### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

#### DADOS

- Dados completos (TJ)
- Dados Incompletos
- ☒ Resposta Negativa
- Sem resposta

#### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- ⟳ Aumento
- ▬ Sem alteração
- ⟲ Redução
- ❗ Sem informação

# Pernambuco

## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

**969**

Denúncias

30%

**3.254**

Total de Homicídios

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

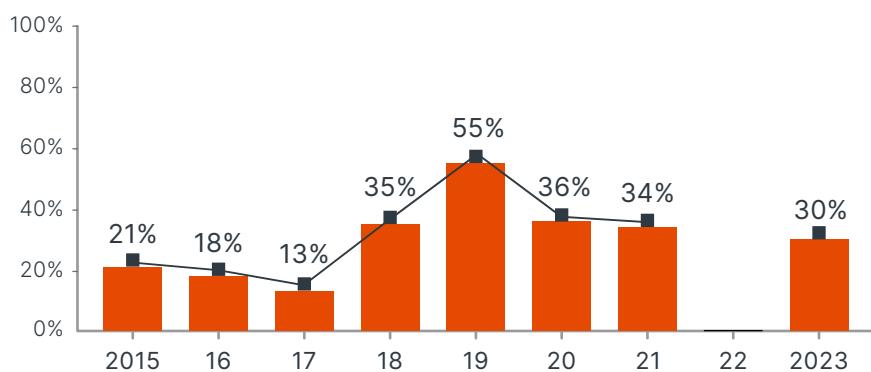
de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.

**2021**

⟳ MÉDIO

7<sup>a</sup> ed.

**2022**

!

8<sup>a</sup> ed.

**2023**

⟳ BAIXO



## DADOS

### Instituição Responsável

**MP**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
□	█	█	█	█	█	█	█	█

15 16 17 18 19 20 21 22 23

% Denúncias com dados sobre  
O PERFIL DAS VÍTIMAS:



RAÇA/COR



IDADE



SEXO

0%

92%

98%

### LEGENDA

#### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

#### DADOS

- █ Dados completos (MP)
- █ Dados Incompletos
- ✗ Resposta Negativa
- Sem resposta

#### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- ⟳ Aumento
- ▬ Sem alteração
- ⟲ Redução
- ! Sem informação

# Piauí

## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

**157**

Denúncias

23%

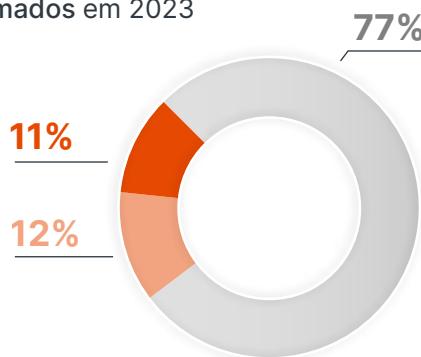
**678**

Total de Homicídios

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

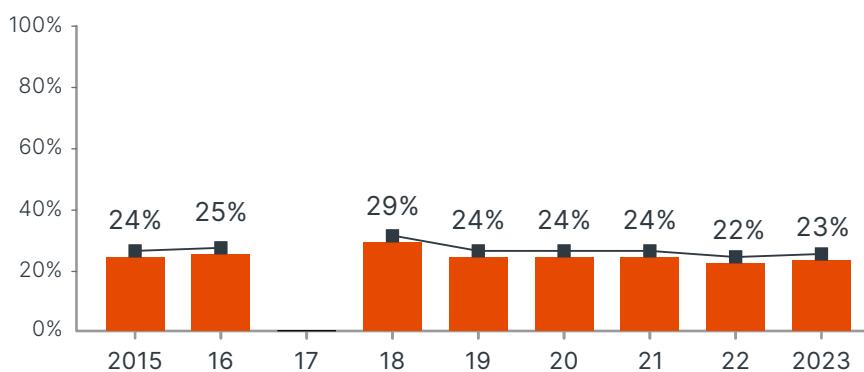
de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.

**2021**

BAIXO

7<sup>a</sup> ed.

**2022**

BAIXO

8<sup>a</sup> ed.

**2023**

BAIXO

PI



## DADOS

Instituição Responsável

**MP**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
□	■	■	■	■	■	■	■	■

15 16 17 18 19 20 21 22 23

% Denúncias com dados sobre  
O PERFIL DAS VÍTIMAS:



RAÇA/COR



IDADE



SEXO

83%

99%

99%

## LEGENDA

### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

### DADOS

- Dados completos (MP)
- Dados Incompletos
- ☒ Resposta Negativa
- Sem resposta

### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- ↗ Aumento
- ▬ Sem alteração
- ↘ Redução
- ❗ Sem informação

# Sergipe

## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

**275**

Denúncias

**433**

Total de Homicídios

64%

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

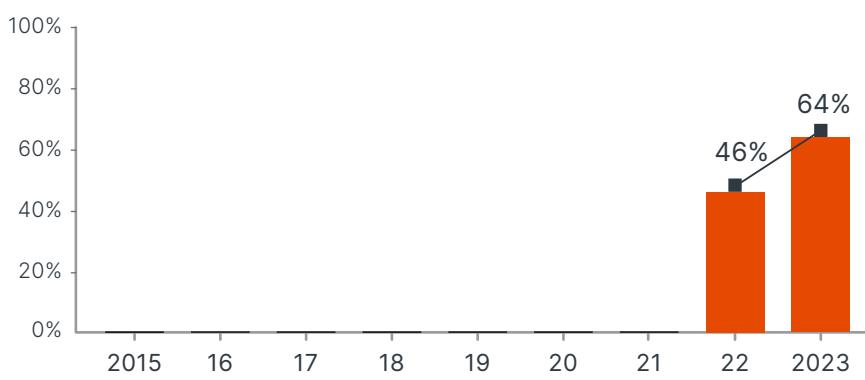
de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.

**2021**



7<sup>a</sup> ed.

**2022**

**MÉDIO**

8<sup>a</sup> ed.

**2023**

**MÉDIO**

## DADOS

### Instituição Responsável



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>							

15 16 17 18 19 20 21 22 23

% Denúncias com dados sobre  
O PERFIL DAS VÍTIMAS:



RAÇA/COR



IDADE



SEXO

0%

70%

65%

### LEGENDA

#### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

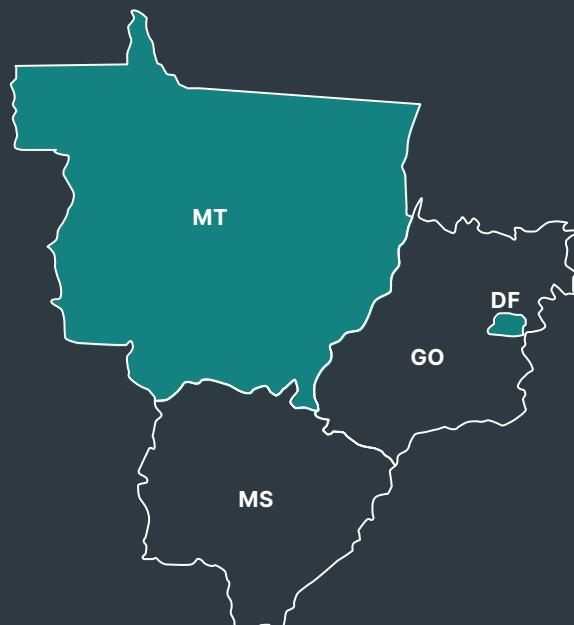
#### DADOS

- Dados completos (TJ)
- Dados Incompletos
- ☒ Resposta Negativa
- Sem resposta

#### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- ↗ Aumento
- Sem alteração
- ↘ Redução
- ! Sem informação

# REGIÃO CENTRO-OESTE



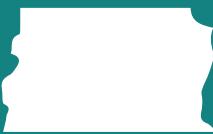
UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DF</b>	88%	79%	91%	81%	51%	58%	-	90%	<b>96%</b>
<b>GO</b>	-	-	-	-	-	-	-	86%	-
<b>MT</b>	37%	44%	39%	54%	34%	33%	61%	62%	<b>71%</b>
<b>MS</b>	88%	73%	67%	89%	86%	-	-	71%	-

A região Centro-Oeste tem um estado e o Distrito Federal na faixa de alto índice de esclarecimento.

O Distrito Federal registra o melhor desempenho da região e do país pelo segundo ano consecutivo, com 96% das mortes ocorridas no ano de 2023 esclarecidas.

O Mato Grosso mantém a trajetória de crescimento iniciada em 2021 e registra 71% de homicídios esclarecidos. Com o melhor desempenho de sua série histórica, o estado entrou na faixa de alto índice de esclarecimento.

Goiás não enviou os dados necessários, e o Mato Grosso do Sul enviou dados com uma parcela superior a 20% sem data do fato.



# Distrito Federal

## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

**249**

Denúncias

**259**

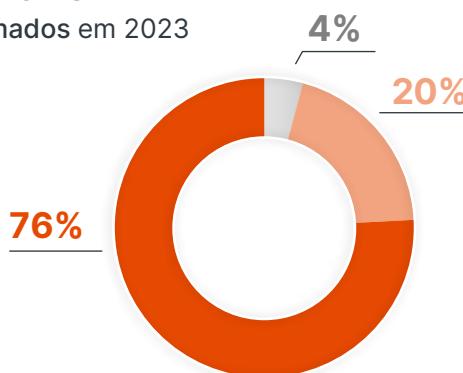
Total de Homicídios

96%

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

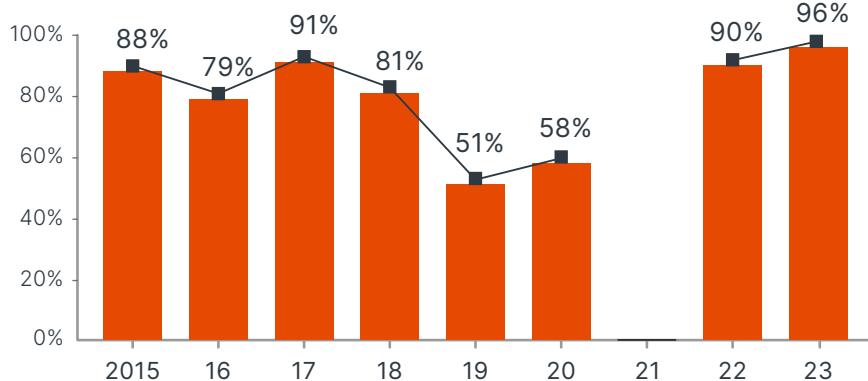
de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.

**2021**



7<sup>a</sup> ed.

**2022**



8<sup>a</sup> ed.

**2023**



## DADOS

### Instituição Responsável

**MP**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
■	■	■	■	■	■	■	■	■

15 16 17 18 19 20 21 22 23

% Denúncias com dados sobre  
O PERFIL DAS VÍTIMAS:



### LEGENDA

#### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

#### DADOS

- Dados completos (MP) ■ (TJ)
- Dados Incompletos
- ☒ Resposta Negativa
- Sem resposta

#### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- ↗ Aumento ↘ Redução
- Sem alteração
- ❗ Sem informação

# Mato Grosso

MT

## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

617

Denúncias

864

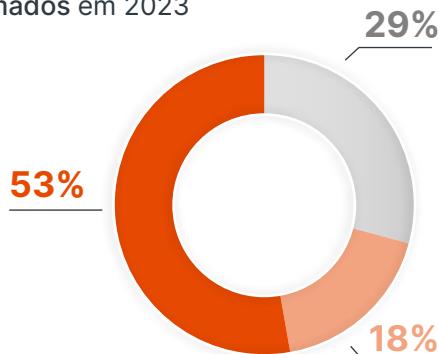
Total de Homicídios

71%

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.**2021**

⌚ MÉDIO

7<sup>a</sup> ed.**2022**

⌚ MÉDIO

8<sup>a</sup> ed.**2023**

⌚ ALTO

## DADOS

### Instituição Responsável

**MP**  
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
□	■	■	■	■	■	■	■	■

15 16 17 18 19 20 21 22 23

% Denúncias com dados sobre  
O PERFIL DAS VÍTIMAS:



RAÇA/COR



IDADE



SEXO

⌚ 3%

⌚ 41%

⌚ 50%

### LEGENDA

#### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

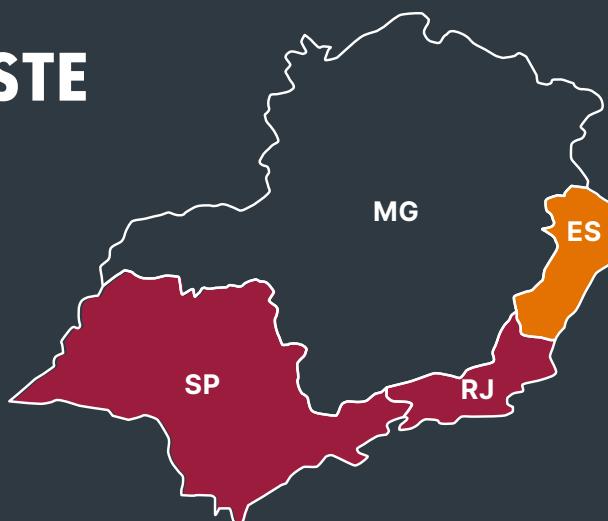
#### DADOS

- Dados completos (MP)
- Dados Incompletos
- ☒ Resposta Negativa
- Sem resposta

#### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- ⌚ Aumento
- ▬ Sem alteração
- ⌚ Redução
- ❗ Sem informação

# REGIÃO SUDESTE



UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>ES</b>	24%	37%	40%	49%	49%	39%	42%	52%	<b>58%</b>
<b>MG</b>	40%	42%	39%	46%	58%	73%	76%	-	-
<b>RJ</b>	-	23%	11%	14%	19%	21%	23%	25%	<b>23%</b>
<b>SP</b>	47%	51%	54%	46%	34%	42%	47%	40%	<b>31%</b>

A região Sudeste não tem nenhum estado na faixa de alto percentual de esclarecimento, tendo um estado na faixa intermediária e dois na faixa baixa.

O estado do Espírito Santo apresenta a melhor taxa de esclarecimentos da região, com 58% dos homicídios esclarecidos para o ano de 2023, mantendo a forte tendência de crescimento observada desde 2021.

São Paulo mantém trajetória de piora no indicador iniciada em 2022 e entra na faixa de baixo desempenho pela primeira vez em toda sua série histórica. O estado esclareceu apenas 31% dos homicídios ocorridos em 2023, uma queda de nove pontos percentuais em relação à apuração anterior e de 23 pontos percentuais em relação ao melhor ano de sua série, em 2017.

O Rio de Janeiro registrou um índice de esclarecimento de 23%, na faixa de baixo desempenho, interrompendo a trajetória de melhora contínua observada desde 2018.

Minas Gerais não entrou no cálculo do indicador pelo segundo ano consecutivo, devido ao envio de dados incompletos.

# Espírito Santo

## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

**540**

Denúncias

**935**

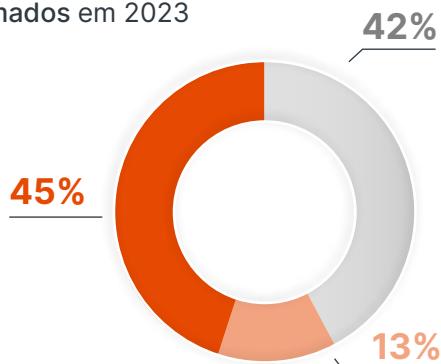
Total de Homicídios

58%

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

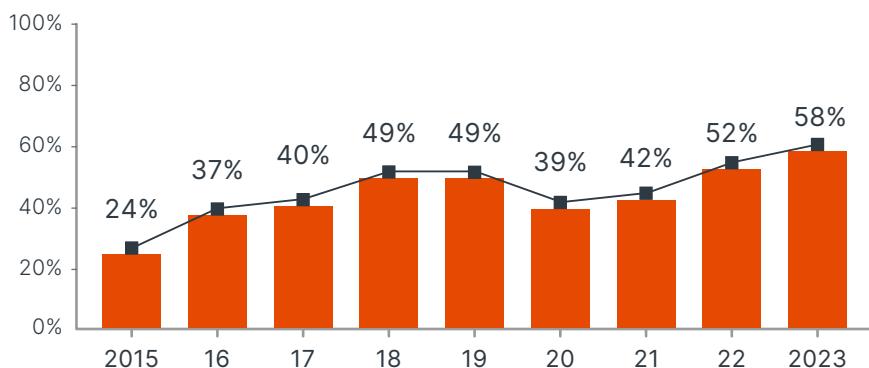
de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.

**2021**

⟳ MÉDIO

7<sup>a</sup> ed.

**2022**

⟳ MÉDIO

8<sup>a</sup> ed.

**2023**

⟳ MÉDIO

**ES**



## DADOS

### Instituição Responsável

**MP**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
15	16	17	18	19	20	21	22	23

% Denúncias com dados sobre  
O PERFIL DAS VÍTIMAS:



### LEGENDA

#### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

#### DADOS

- Dados completos (MP)
- Dados Incompletos
- ☒ Resposta Negativa
- ☐ Sem resposta

#### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- ⟳ Aumento
- ▬ Sem alteração
- ⟲ Redução
- ❗ Sem informação

# Rio de Janeiro

## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

**768**

Denúncias

23%

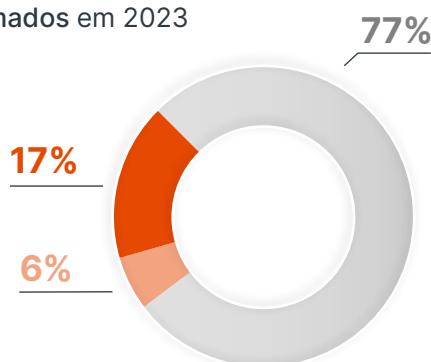
**3.293**

Total de Homicídios

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

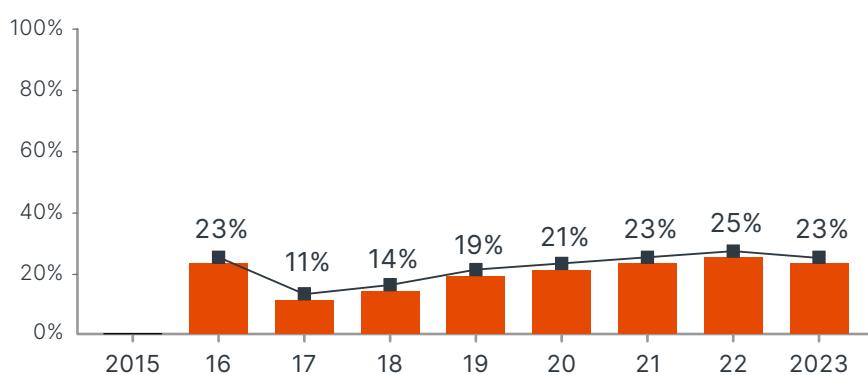
de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.

**2021**

BAIXO

7<sup>a</sup> ed.

**2022**

BAIXO

8<sup>a</sup> ed.

**2023**

BAIXO

**RJ**



## DADOS

Instituição Responsável

**MP**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
15	16	17	18	19	20	21	22	23

% Denúncias com dados sobre  
O PERFIL DAS VÍTIMAS:



RAÇA/COR



IDADE



SEXO

37%

37%

43%

## LEGENDA

### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

### DADOS

- Dados completos (MP)
- Dados Incompletos
- ☒ Resposta Negativa
- ☐ Sem resposta

### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- ↗ Aumento
- ▬ Sem alteração
- ↘ Redução
- ❗ Sem informação

# São Paulo

## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

**798**

Denúncias

31%

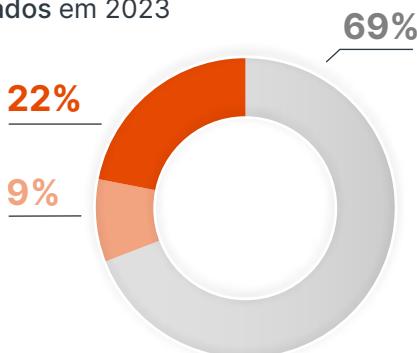
**2.605**

Total de Homicídios

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

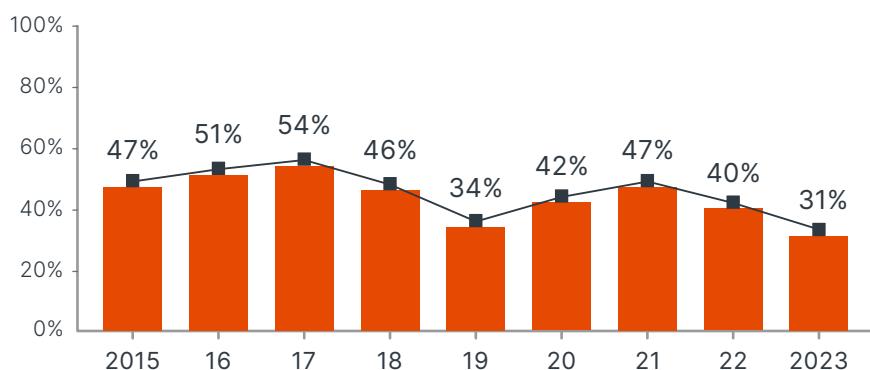
de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.

**2021**

⟳ MÉDIO

7<sup>a</sup> ed.

**2022**

⟳ MÉDIO

8<sup>a</sup> ed.

**2023**

⟳ BAIXO



## DADOS

### Instituição Responsável

**MP**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
15	16	17	18	19	20	21	22	23

% Denúncias com dados sobre O PERFIL DAS VÍTIMAS:



RAÇA/COR



IDADE



SEXO

⟳ 0%

⟳ 95%

⟳ 88%

### LEGENDA

#### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

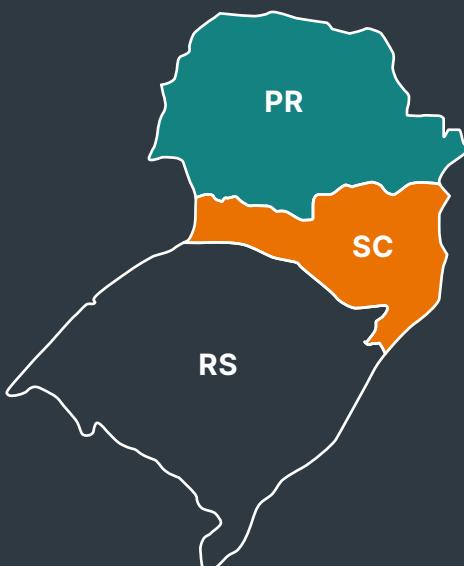
#### DADOS

- Dados completos (MP)
- Dados Incompletos
- ☒ Resposta Negativa
- ☐ Sem resposta

#### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- ⟳ Aumento
- ▬ Sem alteração
- ⟳ Redução
- ❗ Sem informação

# REGIÃO SUL



UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>PR</b>	40%	31%	-	12%	49%	78%	76%	60%	<b>72%</b>
<b>RS</b>	65%	58%	-	52%	-	-	-	-	-
<b>SC</b>	68%	70%	63%	83%	78%	-	-	-	<b>65%</b>

O Paraná registrou 72% de esclarecimento dos homicídios ocorridos em 2023, o que significa um importante crescimento de doze pontos percentuais em relação à taxa apurada na edição anterior. Com isso o estado volta a estar na faixa de alto desempenho.

O estado de Santa Catarina, cujo Tribunal de Justiça havia deixado de enviar os dados necessários para o cálculo do indicador em 2020, retorna nesta edição, com dados fornecidos pelo Ministério Público, e regista 65% de esclarecimentos.

O estado do Rio Grande do Sul, que desde 2019 não envia os dados solicitados, mais uma vez não teve seu indicador calculado.

# Paraná

## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

**1.246**

Denúncias

**1.732**

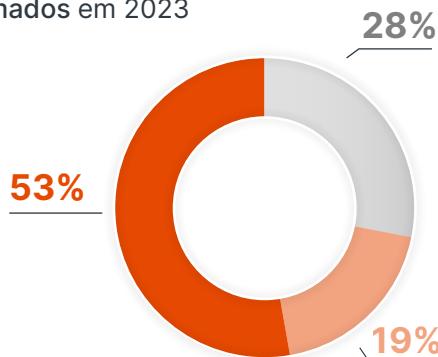
Total de Homicídios

72%

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

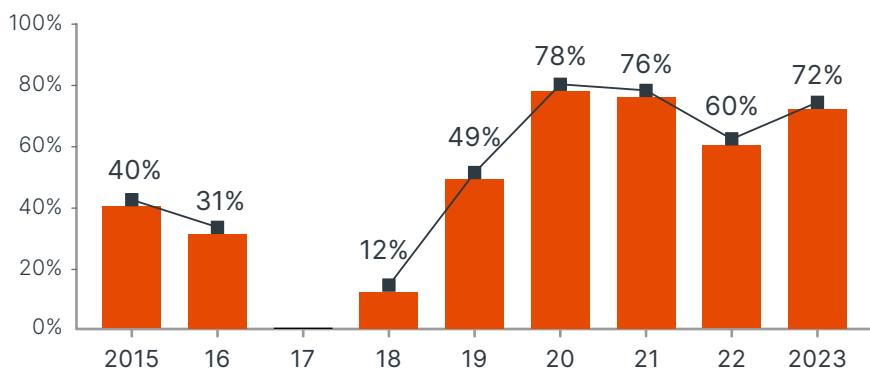
de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.

**2021**

● ALTO

7<sup>a</sup> ed.

**2022**

● MÉDIO

8<sup>a</sup> ed.

**2023**

● ALTO

## DADOS

### Instituição Responsável



MINISTÉRIO P\xfablico

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
□	■	■	■	■	■	■	■	■

15 16 17 18 19 20 21 22 23

% Denúncias com dados sobre  
O PERFIL DAS V\xfatIMAS:



### LEGENDA

#### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

#### DADOS

- Dados completos (MP)
- Dados Incompletos
- ☒ Resposta Negativa
- Sem resposta

#### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- ↗ Aumento
- ▬ Sem alteração
- ↘ Redução
- ❗ Sem informação

# Santa Catarina

## NÚMEROS ABSOLUTOS

de Homicídios e Denúncias para o ano de 2023

**370**

Denúncias

**570**

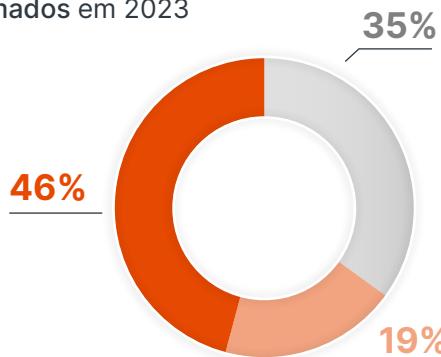
Total de Homicídios

65%

## PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS

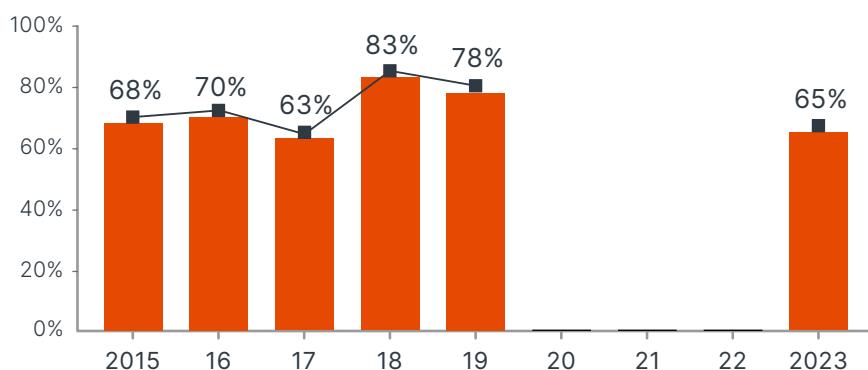
de homicídios dolosos consumados em 2023 oferecidas ano a ano

- No mesmo ano do homicídio (2023)
- No ano seguinte ao homicídio (2024)
- Não denunciados até 31/12/2024



## SÉRIE HISTÓRICA

Indicador Estadual de Esclarecimento de Homicídio segundo ano de ocorrência



## DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos

6<sup>a</sup> ed.  
**2021**



7<sup>a</sup> ed.  
**2022**



8<sup>a</sup> ed.  
**2023**

**MÉDIO**

**SC**



## DADOS

### Instituição Responsável

**MP**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
■	■	■	■	■	■	■	■	■

15 16 17 18 19 20 21 22 23

% Denúncias com dados sobre  
O PERFIL DAS VÍTIMAS:



RAÇA/COR



IDADE



SEXO

0%

0%

100%

### LEGENDA

#### INDICADOR

- Homicídios
- Denúncias oferecidas
- Indicador Estadual

#### DADOS

- Dados completos (MP) ■ (TJ)
- Dados Incompletos
- ☒ Resposta Negativa
- Sem resposta

#### COMPARATIVO COM O ANO ANTERIOR

- ↗ Aumento ↘ Sem alteração
- ↘ Redução ↙ Sem informação

# 6

## PERFIL DAS VÍTIMAS

Desde a quinta edição da pesquisa, solicitamos aos estados dados sobre raça/cor, idade e sexo das vítimas de homicídios dolosos com denúncias realizadas no período apurado.

Dentre os estados que compõem o indicador de esclarecimento nesta edição, somente oito enviaram pelo menos um dos três dados solicitados sobre o perfil das vítimas. A tabela a seguir apresenta um balanço do preenchimento de cada uma das variáveis.

#### Percentual de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas por UF

UF	Mais de 75%	Menos de 75%	
	Raça/cor	Idade	Sexo
AC	78%	99%	100%
AM	11%	68%	100%
CE	1%	30%	79%
MT	3%	41%	50%
PE	0%	92%	98%
PI	83%	99%	99%
RJ	37%	37%	43%
RR	14%	96%	98%
SC	0%	0%	100%
SP	0%	95%	88%
SE	0%	70%	65%

Observa-se que em alguns estados os dados obtidos não representam uma amostra significativa para um ou mais de um dos indicadores analisados, devido ao baixo percentual de preenchimento. Nas análises abaixo consideramos, para cada variável, apenas os dados que contemplam pelo menos 75% do total de denúncias no período de referência.



## IDADE

Os estados do Acre, Pernambuco, Piauí, Roraima e São Paulo enviaram dados qualificados para a análise de faixa etária das vítimas.

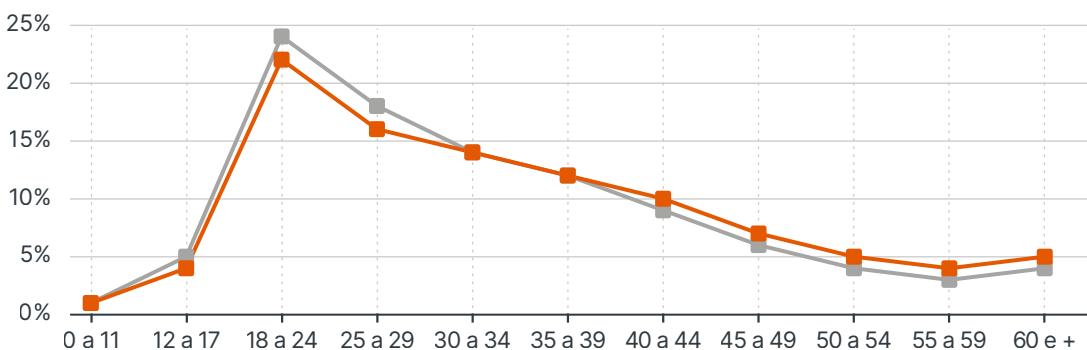
O gráfico abaixo apresenta a proporção de cada faixa etária nos homicídios esclarecidos nesses cinco estados para o ano de 2023. Observa-se maior proporção de vítimas com idade de 18 a 24 anos, que representam 22% do total, e em seguida está a faixa de 25 a 29 anos, com 16%.

Os homicídios esclarecidos seguem de maneira bastante próxima a distribuição etária observada no total de homicídios registrados em 2023, com uma forte concentração do total de casos entre 18 e 29 anos. Na edição passada deste relatório a discrepância entre os homicídios ocorridos e esclarecidos para o ano de 2022 era muito mais significativa nessa faixa etária. Isso sugere uma possível melhoria no esclarecimento dos homicídios para o perfil etário mais vitimado e que tem maiores percentuais de vitimização em vias públicas e por pessoas não conhecidas, dinâmicas que dificultam o esclarecimento.

Para as faixas etárias acima dos 35 anos, ocorre uma inversão nas linhas do gráfico, com uma maior representação dessas faixas nos homicídios que chegaram ao esclarecimento em comparação com o total de ocorrências.

**Percentual de vítimas por idade**

■ Homicídios esclarecidos  
■ Total de homicídios registrados



Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados disponibilizados pelos Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça estaduais e no 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

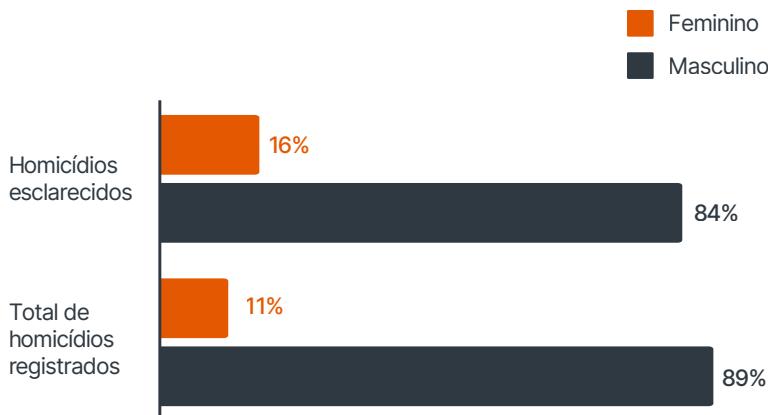


# SEXO

Oito estados enviaram dados em que é possível analisar o perfil das vítimas de acordo com a variável sexo para o ano de 2023: Acre, Amazonas, Ceará, Pernambuco, Piauí, Roraima, Santa Catarina e São Paulo. Apesar de minoritária, essa quantidade representa um avanço em relação à edição passada em que cinco dos estados que compuseram o indicador conseguiram informar essa variável com qualidade.

Na distribuição nacional de casos de homicídio por sexo, temos 11% do total de ocorrências vitimando pessoas do sexo feminino e 89% vitimando pessoas do sexo masculino,<sup>9</sup> enquanto no universo de homicídios esclarecidos, para a soma dos oito estados analisados, 16% das vítimas são do sexo feminino e 84% do sexo masculino.<sup>10</sup>

### Percentual de vítimas por sexo



*Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados disponibilizados pelos Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça estaduais e do 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.*

<sup>9</sup> Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/07/anuario-2025.pdf>. Acessado em 27 de set. de 2025.

<sup>10</sup> Na edição anterior deste relatório, o cálculo dos percentuais de cada sexo para os homicídios esclarecidos não desconsiderou a parcela de registros em que o sexo não foi identificado e, portanto, a soma dos percentuais apresentados no gráfico era 90%. Por isso, a discrepância na comparação com a distribuição dos sexos no total de homicídios ocorridos era aparentemente maior.

**Quando observamos, nos gráficos acima, a proporção de vítimas do sexo feminino e de vítimas acima dos 40 anos, percebemos uma ligeira sobrerepresentação desses perfis nos casos esclarecidos quando comparado à totalidade dos homicídios registrados. Isso pode sugerir uma maior probabilidade de esclarecimento desses crimes.**

A literatura sobre o tema indica que essa possibilidade está atrelada ao fato de que com frequência, nesses crimes, vítima e agressor possuem relações próximas, o que gera maior comoção da comunidade onde ocorrem (o que também se aplicaria a casos que vitimam crianças), e isso aumenta a probabilidade de que as pessoas se predisponham a cooperar com a investigação e fornecer informações relevantes à polícia. Já os homicídios de jovens do sexo masculino, que representam o perfil mais vitimado na totalidade desses crimes, com maior frequência envolvem dinâmicas mais difíceis de investigar, como crimes cometidos em vias públicas, por pessoas distantes das vítimas ou relacionados ao crime organizado.<sup>11</sup>



## RAÇA/COR

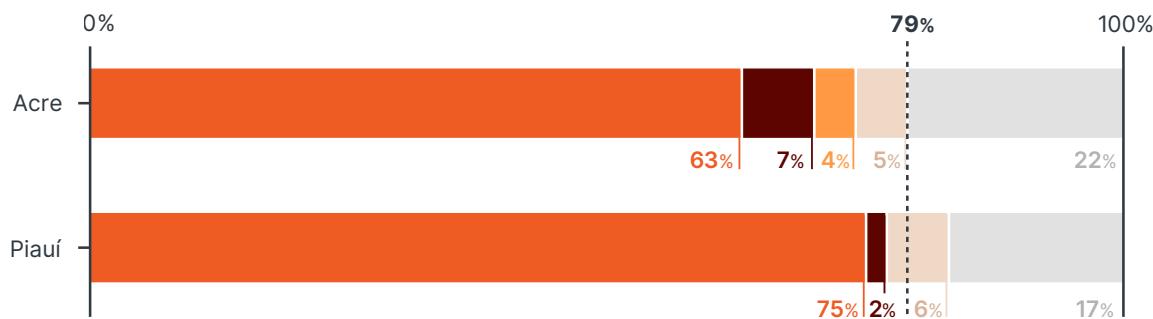
O preenchimento dos dados sobre raça segue precário na maior parte dos estados. Sete estados possuíam alguma informação sobre a raça/cor das vítimas, porém apenas Acre e Piauí atingiram o critério estabelecido para viabilizar a análise dos casos, com respectivamente 78% e 83% de dados preenchidos. No Acre, 70% das vítimas foram identificadas como pretas ou pardas e no Piauí esse percentual foi de 77%, proporção próxima à observada para a totalidade de homicídios registrados no país.

<sup>11</sup> United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). Global study on homicide: homicide trends, patterns and criminal justice response. Vienna: UNODC, 2019. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/Booklet2.pdf>. Acessado em: 27 de set. de 2025

### Percentual de vítimas por raça/cor, entre os homicídios esclarecidos

Pardo      Preto      Indiana      Branco      Não Informado

--- Negros (pretos e pardos) no total de homicídios no país



*Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados disponibilizados pelos Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça estaduais e do 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.*

Considerando que, em 2023, 79% das vítimas de homicídio doloso no Brasil foram pessoas negras (pretas e pardas),<sup>12</sup> as deficiências observadas no preenchimento do dado racial no campo da justiça criminal apontam para uma postura resistente à sua utilização e para a falta de abertura e diálogo institucional para padronizar os termos de classificação racial e os métodos de identificação racial empregados na área. Além disso, embora vários sistemas de informação destas instituições contenham campos para preenchimento do dado racial, a sua coleta não é obrigatória.

Os desafios para a produção de dados de identificação pessoal no fluxo das instituições que compõem o sistema de justiça criminal são muitos. Melhorar a qualidade dos sistemas de informação a partir da inclusão desses dados é fundamental para a compreensão dos efeitos do racismo e das múltiplas formas de discriminação sob os quais a população que é atendida pelos órgãos da justiça criminal está submetida, seja como vítimas, seja como autores.

<sup>12</sup> Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/07/anuario-2025.pdf>. Acesso em: 27 de set. de 2025.

Abaixo, destacamos alguns benefícios que o preenchimento do quesito raça/cor pode ocasionar para as instituições que compõem o sistema de justiça criminal.

**1**

Tornar os sistemas de informação criminal aptos a consolidar indicadores que captem os efeitos das desigualdades sobre os diferentes segmentos populacionais a partir da inclusão da coleta do dado racial e de outras informações de identificação pessoal;

**2**

Promover a padronização dos termos de classificação racial e métodos de identificação racial nos sistemas de informação criminal, adequando-se às recomendações nacionais;

**3**

Promover a melhoria da qualidade do atendimento dos serviços das agências policiais e judiciais, conhecendo melhor o perfil dos usuários dos serviços;

**4**

Aprofundar a compreensão sobre os efeitos da desigualdade e das diferentes formas de discriminação sobre as vítimas de crimes letais;

**5**

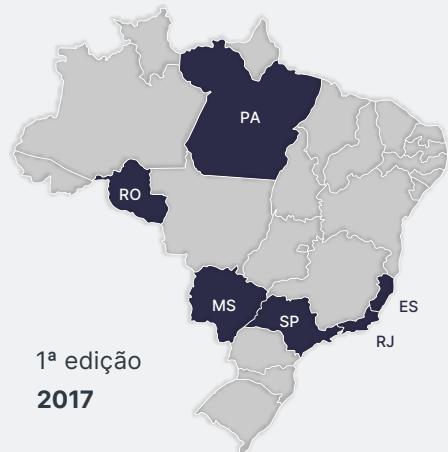
Evitar as iniquidades raciais no acesso e permanência nos serviços de segurança pública e justiça criminal.



# **SISTEMAS DE DADOS DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS E DO PODER JUDICIÁRIO: AVANÇOS E DESAFIOS**

O fato de que em alguns estados os Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça ainda não conseguem produzir os dados necessários para calcular nosso indicador é revelador do quanto ainda temos que avançar na discussão sobre a baixa prioridade dada ao esclarecimento de homicídios no Brasil.

Na primeira edição desta pesquisa, apenas seis estados enviaram dados para o cálculo do indicador. Esse número cresceu significativamente nas edições seguintes, e desde a quarta edição se manteve em um patamar que gira em torno de 18 estados. Contudo, é interessante observar que ao longo dos anos alguns estados entraram e posteriormente saíram do relatório, em virtude de mudanças nos sistemas de dados dos Ministérios Públicos ou Tribunais de Justiça.



De modo geral, as mudanças realizadas nesses sistemas de dados ocorrem dentro de um movimento de modernização tecnológica dessas instituições, com a paulatina digitalização dos autos processuais, padronização de nomenclaturas, rotinas e procedimentos, além de soluções para compartilhamento de dados entre instituições e de cada uma delas com seus respectivos conselhos nacionais. Tais iniciativas são necessárias e têm produzido resultados relevantes para a efetivação do direito de acesso à justiça e para aumentar a eficiência na prestação de serviços à sociedade.

Nesse processo, alguns estados que não conseguiam extrair de seus sistemas, de forma automatizada, os dados que solicitamos para o cálculo do indicador de esclarecimento de homicídios, passaram a conseguir. Como exemplos, podemos citar o Amazonas e Sergipe, que passaram a integrar o indicador na 7ª edição do relatório.

Em contrapartida, a migração para novos sistemas também resultou na negativa exclusão de estados que compunham o indicador há várias edições e passaram a não ter mais acesso automatizado à data do fato, ou seja, a data em que ocorreu o homicídio, que é um dos dados fundamentais para o cálculo do indicador e, de forma mais ampla, para uma gestão mais completa e eficaz das instituições. Esse é o caso dos estados de Minas Gerais, Pará e Santa Catarina.<sup>13</sup>

<sup>13</sup> Para o estado de Santa Catarina, a migração de sistemas afetou a capacidade de produção de dados pelo Tribunal de Justiça, que era a instituição responsável pelos dados utilizados até a quinta edição do relatório. Nesta edição, o estado retornou para o relatório, com dados produzidos pelo Ministério Público.

A boa notícia é que, em grande medida, esse movimento de modernização é fruto de iniciativas conduzidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público e pelo Conselho Nacional de Justiça, que desempenham, portanto, um papel centralizador para conduzir uma revisão dos campos considerados necessários e estratégicos nos sistemas de dados, viabilizando um novo salto no número de estados que utilizam essas informações para sua gestão interna e para estarem aptos a informar à sociedade civil ou ao Ministério da Justiça e Segurança Pública dados suficientes para cálculo de indicadores de esclarecimento de homicídios.

A seguir, vamos aprofundar o olhar sobre algumas iniciativas do Conselho Nacional do Ministério Público que não apenas podem apoiar a qualificação dos dados que compõem nosso indicador, mas também têm um grande potencial de impulsionar a criação de um indicador oficial de esclarecimento de homicídios com foco no oferecimento da denúncia criminal.

### TABELAS UNIFICADAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) supervisiona e harmoniza a atuação dos Ministérios Públicos estaduais e, nessa condição, está numa posição privilegiada para coletar e sistematizar os dados necessários ao estabelecimento de um indicador nacional de esclarecimento calculado com base no oferecimento da denúncia criminal.

Em 2010, a Resolução CNMP nº 63 criou as Tabelas Unificadas do Ministério Público, com o objetivo de padronizar e uniformizar as terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério Público, além de estabelecer o repasse periódico de informações das promotorias estaduais e federais ao Conselho. No ano seguinte, a Resolução CNMP nº 74 sistematizou e ampliou os dados a serem enviados ao CNMP, o que tornou possível uma compilação nacional das informações relativas à atuação do Ministério Público.

A partir de 2011, o CNMP iniciou a publicação do relatório “Ministério Público: um retrato”,<sup>14</sup> que apresenta um conjunto de informações sobre a atuação administrativa e funcional da instituição e tem como fonte as Tabelas Unificadas do Ministério Público.

O Instituto Sou da Paz deu subsídios para a aprovação, em 2019, da Resolução CNMP nº 195, que aprimora os anexos da Resolução nº 74/2011 para vincular

<sup>14</sup> A partir de 2019, a publicação passou a ser editada em relatório de BI (Business Intelligence), disponível em <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/MPumRetrato-2021/AtuaoFuncional-MPEs>

as datas de determinados atos das procuradorias, como a denúncia de crimes contra a vida, à data do primeiro registro dos inquéritos policiais ou autos de prisão no sistema do Ministério Público. Isso permite que se calcule o lapso de tempo decorrido, identificando se a denúncia oferecida em determinado ano se refere a processo registrado no mesmo ano ou registrado em até dois anos anteriores à data da denúncia.

A partir de 2022, os dados no formato instituído pela Resolução nº 195/2019 passaram a estar disponíveis para consulta. Em uma análise preliminar dos primeiros dados publicados, encontramos algumas inconsistências que provavelmente estão relacionadas a imprecisões no lançamento dos dados, como é comum ocorrer sempre que é implantado um novo sistema ou são feitas alterações importantes na rotina a que os responsáveis pelo preenchimento dos dados estão acostumados. Tais inconsistências tendem a ser contornadas ao longo do tempo, com investimento em melhores diretrizes e treinamento dos profissionais envolvidos.

Entendemos que, embora ainda existam inconsistências nos dados publicados, já é possível realizar uma análise sobre a adequação dos dados compilados ao objetivo de construção de um indicador nacional de esclarecimento de homicídios focado na etapa da persecução criminal que compete aos Ministérios Públicos, tendo como fonte as tabelas unificadas.

Antes de prosseguirmos à análise proposta, é preciso destacar duas diferenças conceituais importantes entre um indicador calculado com dados das tabelas unificadas e o nosso indicador.

## 1.

As tabelas unificadas não separam crimes consumados e crimes tentados. A inserção de dados nos sistemas dos MPs segue a classificação de assuntos padronizada pelo CNMP, segundo a qual os processos são identificados pelo assunto principal “homicídio simples ou qualificado”, e ainda pelo assunto secundário “crime tentado”, quando for o caso. As planilhas que os estados enviam ao CNMP registram os quantitativos relativos apenas ao assunto principal.

***Considerando que a investigação de um homicídio tentado tem dinâmicas muito distintas, dado que a vítima que sobreviveu é uma fonte de informações valiosa, os homicídios tentados não compõem o nosso indicador e entendemos que é muito importante a possibilidade de diferenciar as duas situações no cálculo de outros indicadores de esclarecimento.***

**2.**

As tabelas unificadas quantificam as denúncias oferecidas no ano base do relatório enviado ao CNMP, identificando os processos que foram registrados no Ministério Público no mesmo ano ou nos dois anos anteriores. A **data de registro** corresponde à data constante nos sistemas de tramitação de processos dos MPs mais próxima à **data do fato**, que é a data que utilizamos como referência no nosso indicador para delimitar o tempo transcorrido entre a ocorrência do homicídio e o oferecimento da denúncia.

O Código de Processo Penal estabelece o prazo de até 30 dias para a conclusão do inquérito policial e remessa do caso para o Judiciário. Quando a investigação demanda mais tempo, a polícia civil deve encaminhar ao Judiciário uma solicitação de prorrogação do prazo, que será informada ao Ministério Público. Desta forma, o primeiro registro do processo no MP, seja como inquérito concluído ou ainda em fase de investigação, em tese, não deveria ocorrer em tempo muito superior a 30 dias após a instauração do inquérito. Contudo, alguns fatores podem fazer com que o tempo transcorrido entre a abertura do inquérito policial e o registro do processo exceda essa estimativa, como, por exemplo, a falta de recursos humanos e o excesso de inquéritos em andamento, em especial para os casos cujo inquérito fica a cargo dos distritos policiais da área em que o crime ocorreu e não das delegacias especializadas em homicídios.

A possibilidade de acompanhar a duração de cada uma das etapas que se sucedem à ocorrência do homicídio, partindo da investigação policial, passando pelo oferecimento da denúncia criminal e culminando na realização do julgamento, é um fator muito importante para avaliar a adequação da resposta do Estado frente aos crimes contra a vida. O tempo de processamento desses crimes está diretamente relacionado à utilidade pública dessa resposta e ao sentimento amplamente difundido de impunidade em torno da resposta estatal.

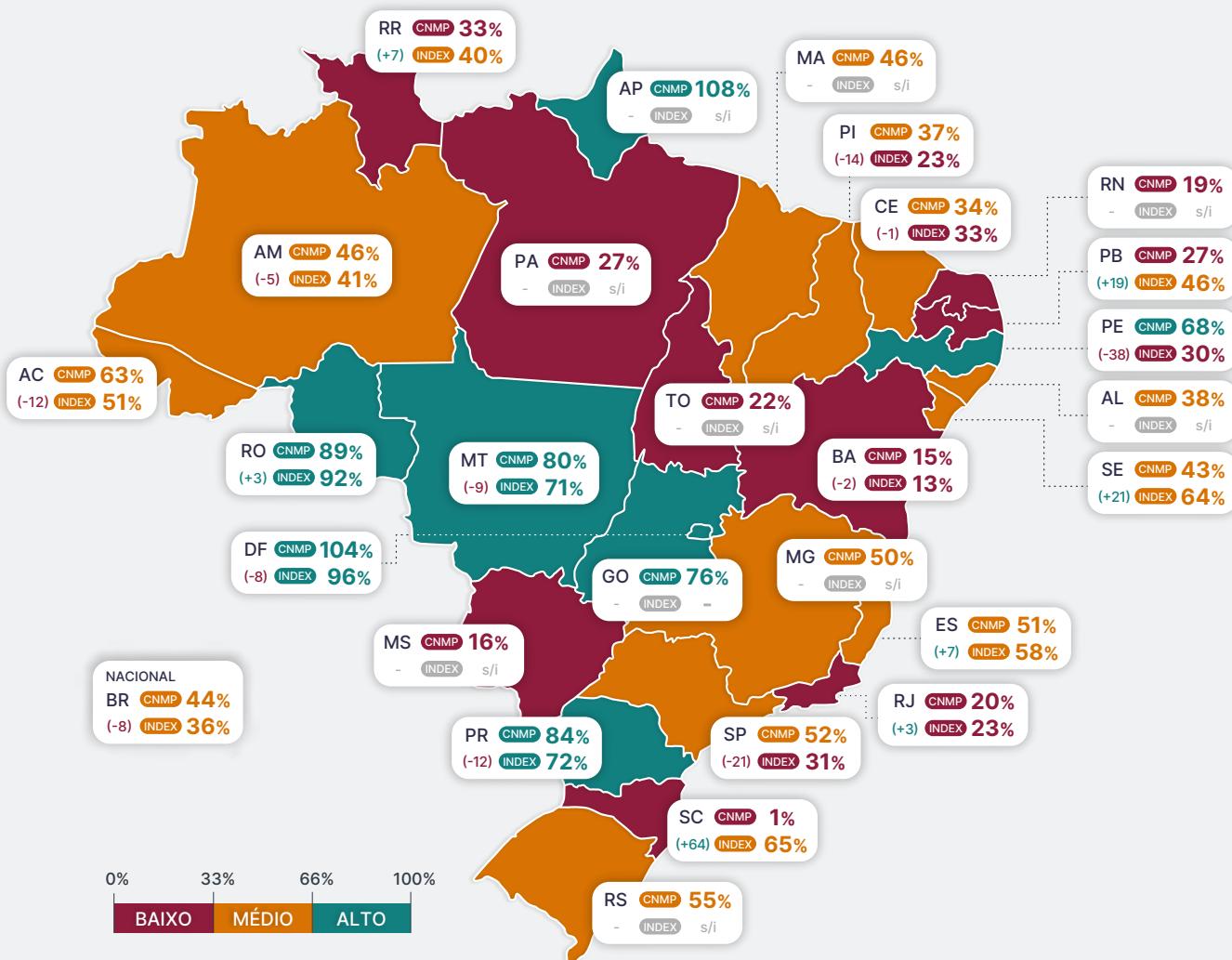
*Por isso, defendemos que o ideal é que o indicador de esclarecimento de homicídios, para qualquer uma das etapas de processamento desses crimes, tenha como referência o tempo transcorrido entre a data em que ocorreu o homicídio e o ato que encerra cada etapa, seja a conclusão do inquérito policial, o oferecimento da denúncia ou o julgamento. A impossibilidade de acessar de forma automatizada a data do fato nos sistemas de informações dos Ministérios Públicos ou Tribunais de Justiça é o principal motivo pelo qual o indicador calculado pelo Sou da Paz ainda não consegue abranger todos os estados do país.*

Consideradas as características dos dados das tabelas unificadas, para construir um indicador de esclarecimento de homicídios baseado nessa fonte, utilizaremos fórmula semelhante à aplicada no nosso indicador, da seguinte forma:

**Denúncias oferecidas em 2023, com registro no MP em 2023  
+ Denúncias oferecidas em 2024, com registro no MP em 2023**

Ocorrências de homicídio doloso consumado em 2023  
+ Ocorrências de tentativa de homicídio em 2023 <sup>15</sup>

A seguir apresentamos o indicador de esclarecimento de homicídios com dados das tabelas unificadas publicados no relatório “Ministério Público: um retrato” e a comparação com o indicador que calculamos nesta edição do nosso relatório.



<sup>15</sup> Para calcular o indicador com dados das tabelas unificadas foram utilizados dados sobre as ocorrências de homicídios dolosos consumados e tentados extraídos da base de dados SINESP VDE, produzida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Para o ano de 2023, a base registrou 37.770 homicídios dolosos consumados e 37.069 homicídios tentados (Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Base de Dados e Notas Metodológicas dos Gestores Estaduais - Sinesp VDE 2015 a 2025. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/dados-nacionais-1/base-de-dados-e-notas-metodologicas-dos-gestores-estaduais-sinesp-vde-2022-e-2023>. Acesso em: 28 de set. de 2025).

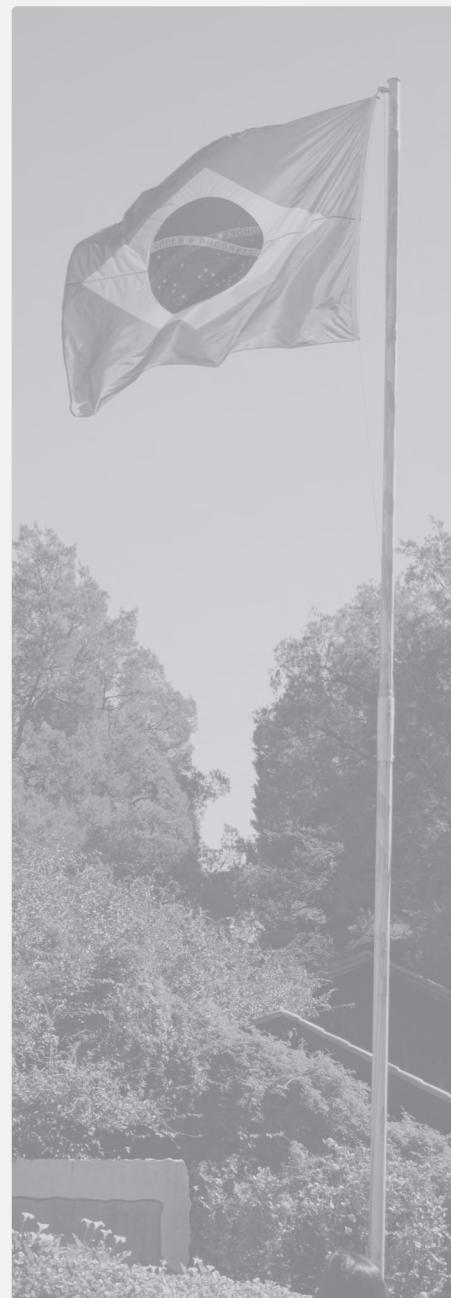
Pelo indicador calculado com dados das tabelas unificadas, sete estados ficam na faixa de alto desempenho de esclarecimento, onze estados na faixa intermediária e nove estados com baixo desempenho.

Os estados com maior taxa de esclarecimento são Amapá (108%), Distrito Federal (104%), Rondônia (89%), Paraná (84%) e Mato Grosso (80%).<sup>16</sup> Na outra ponta, as menores taxas estão na Bahia e Mato Grosso do Sul, com respectivamente 15% e 16% de esclarecimento.<sup>17</sup>

Na comparação com os indicadores da nossa pesquisa, dez estados ficam na mesma faixa de desempenho e outros dois, embora caiam em faixas diferentes, estão no limite do intervalo que delimita a faixa.

Em dez estados o indicador calculado com dados das tabelas unificadas é maior que o nosso indicador, reiterando o possível impacto da inclusão dos casos de homicídios tentados no cálculo, e em sete estados é menor. Em nove estados a diferença entre os dois indicadores é inferior a dez pontos percentuais e em oito estados é superior. As maiores diferenças nos indicadores, em pontos percentuais, estão nos estados de Pernambuco (38 p.p.), São Paulo (21 p.p.) e Sergipe (21 p.p.).<sup>18</sup>

Em âmbito nacional, o indicador de esclarecimento calculado com dados das tabelas unificadas é de 44% para todos os estados ou 43% se considerarmos apenas os 17 estados que compõem nosso indicador nesta edição.



<sup>16</sup> É preciso apurar junto a cada Ministério Público os diferentes fatores que podem justificar taxas acima de 100%. Independentemente da apuração de cada situação concreta, um fator que pode ser inicialmente considerado é o fato de que um mesmo homicídio pode motivar mais de uma denúncia, realizadas em momentos distintos, caso mais de um autor seja identificado em momentos distintos da investigação. No nosso indicador, excluímos registros duplicados que possuam o mesmo número de processo.

<sup>17</sup> Não consideramos nessa análise o estado de Santa Catarina, que aparece com uma taxa de 1%, devido à flagrante inconsistência do dado constante nas tabelas unificadas, frente à informação fornecida pelo Ministério Público do estado em resposta à nossa solicitação de dados.

<sup>18</sup> Desconsideramos aqui também o estado de Santa Catarina.

## RECOMENDAÇÕES AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A despeito das diferenças entre o indicador calculado pelo Sou da Paz e o indicador que utiliza os dados das tabelas unificadas, é muito significativa a iniciativa do Conselho Nacional do Ministério Público de sistematizar e publicar em transparência ativa o conjunto de informações apresentadas no relatório “Ministério Público: um retrato”.<sup>19</sup> A publicação anual do relatório demonstra o compromisso do Conselho com o aprimoramento dos dados produzidos pelos MPs estaduais e a importância desses dados para a gestão e o planejamento estratégico da instituição.

Seguindo essa mesma lógica, a criação de um indicador oficial de esclarecimento de homicídios focado na denúncia criminal não deve ser entendida como um fim em si mesmo. O indicador deve ser um instrumento de apoio à ação e, para tal, é necessário que existam instâncias de monitoramento capazes de disparar processos sempre que o indicador sinalizar a necessidade de correção de rumos.

Na 4ª edição deste relatório, publicada em 2021, divulgamos uma iniciativa promissora do CNMP para criação de um indicador nacional de esclarecimento de homicídios, consolidada em uma proposta de resolução que visava instituir, no âmbito do CNMP, o “Banco Nacional de Monitoramento dos Crimes Violentos Letais Intencionais”.<sup>20</sup> Pela proposta, o banco deveria coletar e sistematizar informações enviadas pelos Ministérios Públicos estaduais sobre a elucidação de crimes violentos letais intencionais e também sobre as mortes em decorrência de intervenção de agentes públicos e demais mortes violentas intencionais de policiais em serviço e fora de serviço.

Após a publicação do relatório, em sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, a proposição foi arquivada por unanimidade, com determinação de estudo de viabilidade pela Comissão de Planejamento Estratégico em conjunto com o Comitê Gestor das Tabelas Unificadas do CNMP.

**Entendemos que uma iniciativa como o “Banco Nacional de Monitoramento dos Crimes Violentos Letais Intencionais” representaria uma inovação extremamente relevante no ordenamento normativo de políticas de segurança pública e exortamos o Conselho Nacional do Ministério Público a retomar a proposta, à luz do amadurecimento das tabelas unificadas como meio de coleta e compilação de dados, bem como das recentes diretrizes consolidadas no Manual de atuação do Ministério Público no controle externo da atividade policial,<sup>21</sup> publicado pelo CNMP em 2024.**

<sup>19</sup> Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público. Ministério Público : um retrato. Brasília: CNMP, [s.d.]. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/mp-um-retrato-2021>. Acesso em: 29 de set. de 2025.

<sup>20</sup> Proposição nº 1.00117/2021-61, apresentada pelo então conselheiro Luciano Nunes Maia Freire.

<sup>21</sup> Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Manual de atuação do Ministério Público no controle externo da atividade policial. Brasília: CNMP, 2024. Disponível em: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2024/atividade\\_policial-v4-10out.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2024/atividade_policial-v4-10out.pdf). Acesso em: 28 de set. de 2025.

# 8

## **STATUS DO DEBATE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM INDICADOR OFICIAL DE ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS**

Desde que iniciamos a publicação desta pesquisa, defendemos a criação de um indicador nacional de esclarecimento de homicídios oficial, em que um órgão de Estado reconheça o valor estratégico dessa informação, exerça sua autoridade e se responsabilize pela coleta de dados que permitam o cálculo do indicador. A proposta é que esse cálculo do indicador nacional seja parte de um programa de metas que busque a melhoria contínua do desempenho dos órgãos de persecução criminal, como as polícias e o Ministério Público, impactando em melhor identificação e responsabilização daqueles que cometem crimes contra a vida. Para se obter um indicador nacional, é fundamental que haja uma determinação por órgão competente, para que os dados sejam produzidos de forma padronizada nas 27 unidades da federação e o indicador calculado.

Em nosso propósito de alavancar a criação de um indicador oficial, mantivemos a publicação anual de oito edições deste relatório, buscamos ativamente o crescimento do número de estados que conseguem produzir os dados necessários para o cálculo do nosso indicador e apoiamos o desenrolar de um importante debate dentro das polícias civis sobre a importância de mensurar o esclarecimento de homicídios e sobre qual seria a metodologia mais apropriada para isso.

Fruto desse debate, em 2023 o Comitê Nacional de Diretores dos Departamentos de Homicídio e Proteção à Pessoa elaborou uma Nota Técnica na qual definiu uma metodologia de mensuração do esclarecimento de homicídios considerada por eles a mais adequada do ponto de vista do trabalho da polícia judiciária. A Nota Técnica foi remetida para apreciação do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC) e aprovada pelo colegiado em 2024.



A aprovação da metodologia pelo CONCPC consolida um **alinhamento inédito em torno de uma proposta de criação de um indicador de produtividade focado na atividade fim da polícia judiciária**, construído por iniciativa e a partir do conhecimento técnico dos operadores que efetivamente realizam essa atividade na ponta da linha.

É por todo esse contexto que defendemos que o **Ministério da Justiça e Segurança Pública precisa regulamentar sem mais demora o indicador de esclarecimento de homicídios**. Medir o desempenho da investigação de homicídios é um passo essencial para que o trabalho de investigação ganhe força no debate público e nas políticas de segurança pública.

Já passou da hora do Brasil reconhecer a prioridade dos crimes contra a vida e a centralidade da investigação e julgamento dos autores de homicídios para garantir **resposta às famílias das vítimas e para reconquistar a confiança da sociedade em um Estado democrático, justo e eficaz**.



Foto: Rafa Neddermeyer/Agência Brasil

9

## NOTA METODOLÓGICA

Como ilustrado no fluxograma da [página 10](#), o modelo de persecução penal brasileiro envolve três instituições distintas atuando em etapas consecutivas e, dessa forma, permite a elaboração de diferentes definições para o termo homicídio esclarecido, a depender do momento processual considerado. Pode-se afirmar que, a depender do objetivo da análise, nenhuma das definições está incorreta, mas cada uma possui prós e contras.

Para definir a metodologia adotada pelo Sou da Paz, analisamos modelos de outros países a fim de compreender outras arquiteturas de persecução penal e, a partir daí, concluímos que a mensuração do esclarecimento de homicídios a partir do percentual de denúncias criminais ante o total de ocorrências representa um elemento central ao debate sobre impunidade, por destacar um passo essencial no processo de responsabilização de seus autores.

Assim, para o propósito de construir um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios, definimos como um homicídio doloso “esclarecido” aquele no qual pelo menos um agressor foi denunciado pelo Ministério Público.

Essa escolha parte da premissa de que pelo menos duas instituições (Pólicia Civil e Ministério Público) compartilharam o entendimento de que o autor foi corretamente identificado, com indícios robustos de materialidade e autoria e elementos suficientes para dar prosseguimento ao processo, que pode culminar na apresentação do agressor ao Júri Popular, demonstrando assim a capacidade do Estado de identificar e responsabilizar o autor de homicídio.

Para calcular o indicador, solicitamos aos Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça dos 26 estados brasileiros e do Distrito Federal as seguintes informações referentes às denúncias criminais de homicídios dolosos consumados oferecidas no período compreendido entre 1º de janeiro do ano-base e 31 de dezembro do ano seguinte:

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA DENÚNCIA	DATA DO HOMICÍDIO
<input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>

**A PARTIR DA 5ª EDIÇÃO DO RELATÓRIO PASSAMOS A SOLICITAR TAMBÉM:**

ASSUNTO (DE ACORDO COM TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS)

<input type="text"/>
----------------------

SEXO DA VÍTIMA



RAÇA/COR DA VÍTIMA



IDADE DA VÍTIMA



Nas primeiras edições da pesquisa, aguardávamos um período médio de quatro meses até o recebimento dos dados para iniciar o processamento e cálculo dos indicadores. A partir da quarta edição, ampliamos essa janela para seis meses devido à alteração na dinâmica de funcionamento das instituições por conta da pandemia de Covid-19.

Algumas unidades da federação enviam respostas com dados incompletos devido à impossibilidade de extrair automaticamente a informação sobre a data em que ocorreu o homicídio nos sistemas do Ministério Público ou do Tribunal de Justiça. Para não comprometer a metodologia, consideramos para a nossa análise apenas as bases de dados que continham, pelo menos, 80% dos casos com todas as informações necessárias para os cálculos.

#### A fórmula para calcular o indicador é a seguinte:

$$\text{Indicador de Esclarecimento de Homicídios} = \frac{\text{Ocorrências de homicídio doloso consumadas que geram denúncias criminais em 2023 e 2024}}{\text{Ocorrências de homicídio doloso consumado em 2023}}$$

**O indicador de esclarecimento de homicídios é o número percentual que expressa a proporção de homicídios dolosos consumados em um dado ano que geraram denúncias pelo Ministério Público até o final do ano subsequente.**

A partir desse percentual, categorizamos os resultados encontrados para agrupar as unidades da federação de acordo com o seguinte critério:

#### Eficácia do nível de esclarecimento até o momento da denúncia criminal



Como consideramos todas as denúncias criminais de homicídio doloso consumado oferecidas em determinado período, o indicador inclui aquelas referentes a homicídios de autoria conhecida, nos casos de prisão em flagrante ou casos de feminicídio em que no momento do registro possivelmente já se tem indicações da autoria, por exemplo. Nestes casos, a capacidade investigativa das polícias e dos Ministérios Públicos Estaduais é superestimada.

Em contrapartida, o indicador subdimensiona o desempenho dessas instituições ao deixar de contabilizar as representações por ato infracional análogo ao homicídio (homicídios cometidos por crianças ou adolescentes). Contudo, informações disponíveis revelam que menos de 13% dos atos infracionais praticados por adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas são análogos ao homicídio<sup>22</sup>.

As mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP), consideradas como excludente de ilicitude – denúncias criminais não oferecidas contra policiais que agiram em legítima defesa própria ou de terceiros –, também não são consideradas, por entendermos que remetem a uma outra dinâmica, mais específica.

A principal crítica das polícias civis à metodologia utilizada pelo Sou da Paz destaca a existência de situações nas quais a conclusão bem sucedida de um inquérito policial não se reflete no número de denúncias do Ministério Público. Além da identificação de autoria envolvendo pessoas menores de 18 anos, essas situações incluem a identificação de autores que já estão mortos no momento da conclusão do inquérito e a verificação de excludente de ilicitude após apuração dos fatos (situações de legítima defesa, por exemplo). É plausível presumir que esses casos não sejam representativos a ponto de alterar significativamente os indicadores de esclarecimento, no entanto, atualmente não há nenhum dado produzido por essas instituições que nos permita aferir a quantidade exata de casos que recaem nessas situações, reiterando a importância deste debate público na melhoria contínua da produção de informações mais detalhadas sobre o processamento de homicídios.

Esta metodologia é norteada pelo objetivo para o qual o indicador foi pensado, que é jogar luz sobre a predominância da impunidade de crimes contra a vida e a possibilidade de atuar positivamente para reduzi-la a partir da identificação de locais com boas práticas e de locais que podem precisar de mais recursos ou da reformulação de processos para aumentar seu esclarecimento. Este indicador não pretende resumir ou refletir integralmente a eficiência e a eficácia do trabalho investigativo da Polícia Civil ou o desempenho do Ministério Público. Para trazer à tona outros aspectos associados ao contexto das investigações feitas pela Polícia, ou do trabalho do Ministério Público, recomenda-se um conjunto de indicadores capaz de medir fatores como o tempo e etapas de trabalho, número de policiais, peritos e promotores envolvidos, variações orçamentárias e a satisfação da população com o serviço prestado por cada uma das instituições.

---

<sup>22</sup> Brasil. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Levantamento Nacional do SINASE - 2024. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Universidade de Brasília, 2025. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/copy\\_of\\_levantamento2024SINASE.php.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/copy_of_levantamento2024SINASE.php.pdf). Acesso em: 28 de set. de 2025.

## SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES:

<b>Estado</b>	<b>Protocolo LAI</b>
Acre - Ministério Público	11.2025.00000217-0
Alagoas - Ministério Público	11.2025.00000230-3
Alagoas - Tribunal de Justiça	2025-103593
Amapá - Ministério Público	kjdh-2025
Amazonas - Tribunal de Justiça	23796
Bahia - Ministério Público	SIC58836
Ceará - Tribunal de Justiça	129747
Distrito Federal - Ministério Público	997
Espírito Santo - Ministério Público	OUV2025140302
Goiás - Tribunal de Justiça	258.193.168.942
Maranhão - Ministério Público	37842022025
Maranhão - Tribunal de Justiça	não há
Mato Grosso - Ministério Público	75457
Mato Grosso do Sul - Ministério Público	11.2025.00000958-4
Minas Gerais - Tribunal de Justiça	0048851-62.2025.8.13.0000
Pará - Ministério Público	11.2025.00000398-0/11.2025.00000401-2
Paraíba - Tribunal de Justiça	25168
Paraná - Ministério Público	1336/2025
Pernambuco - Ministério Público	92000022025-2
Piauí - Ministério Público	1208/2025
Rio de Janeiro - Ministério Público	20.22.0001.0015278.2025-45
Rio Grande do Norte - Tribunal de Justiça	347/2025
Rio Grande do Sul - Tribunal de Justiça	2025022047447
Rondônia - Ministério Público	20250218028
Roraima - Tribunal de Justiça	2025020089
Santa Catarina - Ministério Público	ofício ISDP 142/2025
Santa Catarina - Tribunal de Justiça	OPJ-2025-000523-01
Sergipe - Tribunal de Justiça	20250200226
São Paulo - Ministério Público	00065.000111/2025-28
Tocantins - Ministério Público	não há
Tocantins - Tribunal de Justiça	25.0.000004021-8 (SIC)



A paz na prática

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS:



[soudapaz.org](http://soudapaz.org)